

# Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

## **Unidade Auditada: SEBRAE/RR**

Exercício: 2014

Município: Boa Vista - RR

Relatório nº: 201504014

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA

---

## **Análise Gerencial**

Senhor Chefe da CGU-Regional/RR,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201504014, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Roraima (Sebrae/RR).

### **1. Introdução**

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 22 a 26 de junho de 2015, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da disponibilização do relatório de gestão da unidade auditada no site do Tribunal de Contas da União (TCU) na internet, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

O Relatório de Auditoria encontra-se dividido em duas partes: Resultados dos Trabalhos, que contempla a síntese dos exames e as conclusões obtidas; e Achados de Auditoria, que contém o detalhamento das análises realizadas. Consistindo, assim, em subsídio ao julgamento das contas apresentadas pela Unidade ao TCU.



Registra-se que os Achados de Auditoria apresentados neste relatório foram estruturados, preliminarmente, em Programas e Ações Orçamentárias organizados em títulos e subtítulos, respectivamente, segundo os assuntos com os quais se relacionam diretamente. Posteriormente, apresentam-se as informações e as constatações que não estão diretamente relacionadas a Programas/Ações Orçamentários específicos.

## 2. Resultados dos trabalhos

De acordo com o escopo de auditoria firmado, por meio da Ata de Reunião realizada em 26 de novembro de 2014, entre a Controladoria Regional da União no Estado de Roraima (CGU-R/RR) e a Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima (Secex-RR), foram efetuadas as seguintes análises:

### 2.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item, considerou-se a seguinte questão de auditoria: (I) Os resultados quantitativos e qualitativos estão sendo atingidos?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise de 30% do valor das despesas executadas com os projetos do Sebrae/RR no exercício 2014.

No exercício em exame a UJ executou 41 projetos, estabelecidos em seu Plano Plurianual – PPA 2014/2017. Os projetos possuem temáticas relacionadas a públicos-alvo específicos, visando o alcance dos resultados e a concretização da estratégia da Entidade no período. Os projetos analisados foram:

*Tabela - Meta Financeira (2014).*

Projeto	Previsão (R\$)	Execução (R\$)	Execução/Previsão (%)
Programa Nacional de Educação Empreendedora.	131.904	67.084	51
Apoio à implantação da REDESIM em Roraima.	859.000	50.830	6
Mais Varejo.	1.761.577	1.694.341	96
Inovação e Empreendedorismo no Sul de Roraima.	1.410.803	1.403.461	99
Fortalecimento dos Setores de Gastronomia e Hotelaria de Boa Vista.	1.337.301	1.283.662	96
Fortalecimento da Indústria no município de Boa Vista	780.911	715.192	92
<b>TOTAL</b>	<b>6.281.496</b>	<b>5.214.570</b>	<b>83</b>

Fonte: Planilha Sistema de Monitoramento Estratégico - Previsão / Execução Física quebra por Projeto, encaminhada pela Carta Disup nº 181, de 24 de junho de 2015.



A partir das informações prestadas no Relatório de Gestão da Entidade, bem como, das constantes no Sistema de Monitoramento Estratégico - SME, denota-se que o Sebrae/RR realizou 88% do orçamento previsto nos 41 projetos executados em 2014.

Com base nos dados analisados, constantes dos itens: 4.1.1.1 e 4.1.1.2 dos Achados de Auditoria, conclui-se que a UJ aplicou os recursos disponíveis em objetos de gastos compatíveis com a finalidade das ações, à exceção de algumas despesas realizadas no Projeto: “Fortalecimento da Indústria no Município de Boa Vista”.

## 2.2 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas consideraram-se as seguintes questões de auditoria: I) a gestão das Transferências garante o alcance dos objetivos definidos nos respectivos instrumentos? (II) O concedente/repassador dos recursos analisou as prestações de contas tempestivamente? Em caso de identificação de inconformidades nas análises, houve a adoção de providências? III) A fiscalização da execução do objeto da avença está sendo feita regular e adequadamente? IV) As estruturas de pessoal e tecnológica para a gestão das transferências são consideradas razoavelmente suficientes, tanto pelo gestor quanto pela equipe de auditoria?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise das transferências concedidas pelo Sebrae/RR durante a gestão 2014. Foram selecionadas as transferências conforme os critérios de materialidade, relevância e criticidade.

O quadro abaixo demonstra a quantidade de transferências concedidas pela Entidade no exercício:

### Quadro – Transferências concedidas

Transferências	Quantidade	Valor envolvido (R\$)
Realizadas no exercício	3	206.090
Avaliadas na auditoria	1	55.440
Em que foi detectada alguma desconformidade	0	0

Fonte: Planilha - Transferências concedidas em 2014, encaminhada pela Carta Disup nº 181, de 24 de junho de 2015.

Durante as análises, verificou-se que a auditada possui normatização adequada e atualizada para orientar o planejamento e a execução das transferências voluntárias (Instrução Normativa nº 05/2012).

Da análise do processo verificou-se que a auditada realiza corretamente a especificação do objeto proposto, dos valores unitários e globais despendidos e possui cronograma de desembolso condizente com as fases ou etapas de execução. A Entidade demonstra preocupar-se com a situação cadastral, regularidade fiscal, capacidade técnica e operacional dos participantes. Os pagamentos somente são efetuados após a apresentação de documentos apropriados. Verificou-se também que a gestão das transferências está a cargo da Unidade de Gestão Orçamentária, Controle e Contabilidade – UGOC, a Unidade possui equipe de recursos humanos, capacitada em acompanhar as aplicações dos recursos transferidos, bem como, estrutura física adequada para o desempenho das



atividades. Ressalte-se que as despesas com as transferências no exercício corresponderam a 0,6% do total das despesas correntes (R\$ 33.167.000,00).

### 2.3 Avaliação da Gestão de Pessoas

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se as seguintes questões de auditoria: (I) A gestão de pessoas possui processos de trabalho que buscam a adequabilidade da força de trabalho da unidade frente às suas atribuições? (II) Os empregados da UJ incorreram em acúmulo de empregos, cargos e/ou funções com incompatibilidade da carga horária e/ou turnos de trabalho? (III) O setor responsável observou a legislação aplicável à remuneração de pessoal? (IV) As atividades de controle desenhadas para mitigar os riscos identificados na gestão de pessoas estão adequadas?

A metodologia da equipe de auditoria foi diferenciada conforme o item. Quanto à força de trabalho foi realizada a confirmação das informações prestadas no Relatório de Gestão da Unidade com a subsequente análise. Quanto ao acúmulo de empregos foi realizada uma análise amostral dos registros funcionais constantes da Relação Anual de Informações Sociais – Rais, do Cadastro Nacional de Informações Sociais - Cnis, e do Sistema de Benefícios da Previdência Social – Sisben. Quanto aos registros nos sistemas corporativos, foi realizada uma análise com base amostral nos registros de pagamentos fornecidos pelo gestor. Quanto à avaliação dos controles internos, foi aplicado questionário específico, visando avaliar o nível de maturidade da Unidade de Gestão de Pessoas – UGP.

#### Adequabilidade da Força de Trabalho.

Com base nas informações extraídas do Relatório de Gestão de 2014 e naquelas fornecidas pelo Gestor em resposta à Solicitação de Auditoria, as quais foram consideradas consistentes pela Equipe de Auditoria, verificou-se que o quadro de pessoal do Sebrae/RR estava assim constituído no final do exercício de 2014:

Tabela – *Quantitativo de pessoal do Sebrae/RR.*

CARGO/FUNÇÃO	QUANTITATIVO
Diretoria	03
Assessoria	11
Analistas	72
Assistentes	15
Contrato por tempo determinado (trainees)	02
<b>TOTAL</b>	<b>103</b>

Fonte: Relatório de gestão 2014, item: “5.1.1. Estrutura de Pessoal”.

Analisando o quadro funcional da Entidade, evidenciou-se que a força de trabalho disponível está adequada às atribuições da Unidade, em que pese à percepção do Sebrae/RR, diagnosticada por intermédio do Plano Estratégico de Pessoal - 2014/2015, de que para atingir o quantitativo ideal de mão de obra, deveria haver um acréscimo de 31 funcionários.



### Acumulação funcional.

Considerando o escopo dos trabalhos de auditoria, não foi identificada, na gestão de pessoas do exercício 2014, a ocorrência de colaboradores do Sebrae/RR com: Acúmulo de empregos, cargos e ou funções de maneira irregular; empregados ativos nos quadros funcionais, em que pese serem beneficiários do INSS por invalidez; e colaboradores ativos com registro de óbito em sistema governamental.

### Remuneração de pessoal à luz da legislação e Sistema Contábil.

Com base na análise sistêmica da folha de pagamento dos servidores do Sebrae/RR, com vistas a avaliar a gestão de pessoas, por meio da observância à legislação sobre remuneração fixa e variável, não foram encontradas evidências de irregularidades.

### Controles Internos Administrativos.

Avaliando os controles internos administrativos, na área de gestão de recursos humanos, observou-se que existem atividades, planos, rotinas, métodos e procedimentos interligados, estabelecidos com vistas a assegurar que os objetivos estratégicos da UJ sejam atingidos. Ademais, a aplicação do Questionário de Avaliação de Controles Internos - QACI assinalou que a gestão de recursos humanos da Entidade possui um nível avançado de maturidade.

## **2.4 Avaliação dos Controles Internos Administrativos**

Controle Interno é o conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos interligados, utilizado com vistas a assegurar a conformidade dos atos de gestão e a concorrer para que os objetivos e metas estabelecidos para as unidades jurisdicionadas sejam alcançados (IN TCU nº 63/2010).

Tendo como meta avaliar a estrutura de controles internos existentes no Sebrae/RR, realizou-se a verificação de atividades e rotinas da Entidade em dois níveis de Controle: **nível de entidade** – com o objetivo de avaliar de forma global o sistema de controle interno da organização e verificar se está adequadamente concebido e se funciona de maneira eficaz; e em **nível de atividades** – com o propósito de verificar se os controles existentes sobre determinados processos ou operações específicas, são adequados na mitigação dos riscos inerentes às atividades. Com base nesses parâmetros, avaliou-se a estrutura de controles disponíveis na Entidade, quanto às seguintes atividades:

- a) Licitação;
- b) Recursos Humanos;
- c) Avaliação das transferências concedidas; e
- d) Resultados quantitativos e qualitativos.

## **I. Ambiente de Controle**

De acordo com a Resolução nº 1.135/2008, do Conselho Federal de Contabilidade: “O ambiente de controle estabelece a fundação para o sistema de controle interno da



*Unidade, fornecendo disciplina e estrutura fundamental. Deve demonstrar o grau de comprometimento em todos os níveis da administração com a qualidade do controle interno em seu conjunto”.*

Visando avaliar a integridade e os valores éticos do Sebrae/RR, verificou-se que a Entidade implementou o seu código formal de conduta em 2013, sendo aplicável a todos os colaboradores da Entidade. O Código de Ética e Conduta foi instituído mediante a Resolução CDE nº 086/2013, de 01 de fevereiro de 2013. Em que pese o Código estar disponibilizado para o público interno, por intermédio da intranet da Unidade, verificou-se que no site externo ([www.sebrae.com.br/uf/roraima](http://www.sebrae.com.br/uf/roraima)) não há acesso ao Código. Por meio das Portarias nº 17; 25; 28; e 120/2014, constatou-se que a Comissão de Ética do Sebrae/RR foi instalada e atuou no exercício examinado, com vistas a aplicar o Código de Ética e o Regimento Interno da Instituição. Ressalte-se que a Entidade informou ter compelido seus colaboradores a assinar um termo de compromisso, em que declaram conhecer as regras do Código. Mediante a Instrução Normativa nº 07/2012, foi criado o sistema de ouvidoria, estabelecendo normas e procedimentos para o seu funcionamento, com o objetivo de tratar de forma adequada às denúncias, reclamações, sugestões e elogios formulados pelos colaboradores, clientes e sociedade em geral.

No tocante à estrutura organizacional e à governança, o Sebrae/RR dispõe de uma estrutura bem definida, estabelecida por intermédio de seu Regimento Interno (Resolução CDE nº 110/2013) e diagramada no Organograma da Entidade. Existem manuais com normas e procedimentos prevendo sistemas de autorizações e aprovações, linhas de autoridade definidos e o estabelecimento de práticas operacionais e de rotinas. Os procedimentos estão formalizados por intermédio de Instruções Normativas, Resoluções e Portarias. Ademais, a Instituição conta com a colaboração dos funcionários na elaboração e nas alterações desses procedimentos. Saliente-se que a Entidade criou, mediante a Portaria nº 58/2014, um Comitê de Avaliação dos Normativos Internos.

Em relação às políticas e práticas de recursos humanos, constatou-se que o manual do sistema de gestão de pessoas define a forma de contratar, desenvolver e avaliar os colaboradores da Entidade. O processo seletivo público é a ferramenta utilizada para a admissão de funcionários e trainees, os quais são contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. A Unidade dispõe de programas de capacitação e programa de avaliação de desempenho que bonifica os funcionários, de acordo com o atingimento das metas estabelecidas.

## **II. Avaliação de Risco**

Avaliação de risco consiste no processo de detecção e análise dos riscos de maior relevância à concretização dos objetivos da entidade e na definição de uma resposta adequada.

Em relação a este componente, a Unidade Jurisdicionada confeccionou o Relatório de Riscos Estratégicos do PPA 2014-2017, onde foram delineados os dez principais riscos estratégicos da Instituição. Ademais, realizou, no exercício, algumas auditorias com a metodologia de foco em Risco. Em que pese à fragilidade em função da inexistência de uma clara identificação dos processos críticos, verificou-se que a Unidade está buscando



melhorar a gestão de risco, por meio da contratação de uma empresa de consultoria especializada na matéria.

### **III. Procedimentos de Controle**

Com base nos trabalhos de auditoria realizados nas áreas de licitação, recursos humanos, transferências concedidas e resultados quantitativos e qualitativos, buscou-se avaliar se os procedimentos de controle estavam efetivamente instituídos e se contribuíram para o alcance dos objetivos do Sebrae/RR. O trabalho identificou a existência de fragilidades nas áreas analisadas, as quais estão detalhadas abaixo:

- a) Estabelecimento de cláusulas restritivas em edital de processo licitatório.
- b) Aquisição por compras diretas, em que pese a existência de contrato de fornecimento vigente.
- c) Deficiências nos procedimentos de cotação de preços e de definição do valor de referência para a realização de processos licitatórios.
- d) Descumprimento de práticas estabelecidas em normativos expedidos pela Entidade;
- e) Lançamento de despesas em centro de custos diverso do efetivamente responsável pela realização do dispêndio.

### **IV. Informação e Comunicação**

O sistema de informação e comunicação da entidade do setor público deve identificar, armazenar e comunicar toda informação relevante, na forma e no período determinados, a fim de permitir a realização dos procedimentos estabelecidos e outras responsabilidades, orientar a tomada de decisão, permitir o monitoramento de ações e contribuir para a realização de todos os objetivos de controle interno (Resolução nº 1.135/2008, do Conselho Federal de Contabilidade).

No tocante ao tratamento da informação e da comunicação no âmbito do Sebrae/RR, verificou-se que a disseminação das informações ocorre tanto pelo meio físico, por intermédio de jornais, mural e revista, quanto pelos meios digitais, tais como intranet e correio eletrônico, em função disto, constatou-se que a comunicação em nível interno é dotada de qualidade suficiente para que o gestor tome as decisões apropriadas e atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos que compõem a Unidade. No nível externo, observou-se que a Entidade dispõe de página própria de internet, onde são divulgadas informações sobre os programas e ações voltadas às micro e pequenas empresas, processos seletivos e licitações.

### **V. Monitoramento**

Monitoramento é um processo que avalia a qualidade do desempenho dos controles internos ao longo do tempo. Envolve a avaliação do desenho e da tempestividade de operação dos controles, a verificação de inconsistências dos processos ou implicações relevantes e a tomada de ações corretivas.



A estrutura de monitoramento, no âmbito do Sebrae/RR, decorre da existência da Unidade de Auditoria Interna – Uaudin formalmente instituída e operante dentro da estrutura da UJ. A Uaudin utiliza a metodologia de auditoria com foco em riscos, alinhando-se com os trabalhos executados pela auditoria externa da KPMG, bem como, monitora a implantação das recomendações e ou determinações constantes das demandas dos órgãos de controle, notadamente: Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União.

## **2.5 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU**

Com a finalidade de verificar a existência de atendimento aos Acórdãos e Decisões efetuadas pelo TCU junto à Unidade, realizaram-se procedimentos de verificação constante da Ordem de Serviço, bem como uma pesquisa no sítio do TCU (<https://contas.tcu.gov.br/juris/Web/Juris/ConsultarTextual2/Jurisprudencia.faces>). No entanto, não se verificou nenhuma decisão e ou acórdão expedidos para o Sebrae/RR com determinação expressa do TCU para que o Controle Interno realize o acompanhamento no período compreendido entre 2011 a 2014.

Além disso, consta do Relatório de Gestão da Unidade, referente ao exercício de 2014, o seguinte: *“Com relação a este item temos a informar que no decorrer do exercício de 2014, não houveram [sic] ocorrências de deliberações por parte do Tribunal de Contas da União – TCU.”*

## **2.6 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU**

Com a finalidade de verificar o acompanhamento e atendimento das recomendações emanadas pela Controladoria-Geral da União, realizou-se análise nos relatórios de auditoria anual de contas de anos anteriores com fim de identificar a existência de recomendações pendentes de atendimento pela Unidade até o final do exercício de 2014. Entretanto, não se verificou nenhuma recomendação pendente de atendimento pelo Sebrae/RR.

Além disso, consta do Relatório de Gestão da Unidade, referente ao exercício de 2014, a seguinte informação: *“Temos a informar que no decorrer do exercício de 2014, não houveram [sic] ocorrências de Recomendações realizadas pela Controladoria Geral de União – CGU.”*

## **2.7 Avaliação da Conformidade das Peças**

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise dos itens que compõem o Relatório de Gestão e as peças complementares constante do Anexo II, Parte C da DN 134/2013, a qual dispõe sobre as Unidades Jurisdicionadas, cujo dirigente máximo deve apresentar relatório de gestão do exercício de 2014, especialmente, ao item referente ao relatório customizado dos Serviços Sociais Autônomos.



A partir da análise realizada, verificou-se que o Sebrae/RR não apresentou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2014, em questão o Parecer da Unidade de Auditoria Interna.

No entanto a Entidade, por meio da Carta DISUP nº 190, de 26 junho de 2015, informa que não há obrigatoriedade de apresentar essa peça, consoante o que segue:

*“A respectiva solicitação não se aplica ao SEBRAE/RR, considerando que a obrigatoriedade de apresentação de parecer da Unidade de Auditoria Interna constante no item II do art. 2º da DN 140/2014 e seu respectivo anexo III, não pode ser exigida deste Serviço Social Autônomo tendo em vista que à luz do próprio comando, a exigência refere-se a “Relatórios e Pareceres de Instâncias que devem se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão”, o que não é o caso desta Unidade de Auditoria.”*

## 2.8 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A avaliação da Gestão de Compras e Contratações teve o escopo definido nos processos disponibilizados pela Unidade, conforme quadro abaixo:

*Quadro – Informações acerca do volume de recursos referentes à inexigibilidade.*

Quantidade total de processos	Volume total de recursos	Quantidade de processos analisados	Recursos analisados	Quantidade de processo com alguma irregularidade	Volume de recursos com alguma irregularidade
54	966.048,82	4	311.657,33	0	0

Fonte: Lista disponibilizada em mídia digital por meio da Carta Disup nº 179, de 22 de junho de 2015.

*Quadro – Informações acerca do volume de recursos referentes à Dispensa.*

Quantidade total de processos	Volume total de recursos	Quantidade de processos analisados	Recursos analisados	Quantidade de processo com alguma irregularidade	Volume de recursos com alguma irregularidade
100	2.488.087,33	4	291.261,60	0	0

Fonte: Lista disponibilizada em mídia digital por meio da Carta Disup nº 179, de 22 de junho de 2015.

Verifica-se, com relação aos procedimentos de dispensa de licitação, um quantitativo significativo em relação ao valor total de recursos gastos na gestão de compras e contratações, ou seja, 22,28% do total de recursos executados nessa área. Quanto à quantidade de processos, foram realizados mais do que o dobro de procedimentos de dispensa em relação aos procedimentos de licitação. Tal situação demonstra fragilidade ao comando constitucional que define a licitação como regra e a dispensa como excepcionalidade.

*Quadro – Informações acerca do volume de recursos referentes à licitação.*

Quantidade total de processos	Volume total de recursos	Quantidade de processos analisados	Recursos analisados	Quantidade de processo com alguma irregularidade	Volume de recursos com alguma irregularidade
-------------------------------	--------------------------	------------------------------------	---------------------	--	--



49	7.711.571,88	2	1.359.960,10	0	0
----	--------------	---	--------------	---	---

Fonte: Lista disponibilizada em mídia digital por meio da Carta Disup nº 195, de 30 de junho de 2015.

Das análises realizadas, foram verificadas algumas fragilidades acerca do tema avaliação da regularidade da gestão de compras e contratações, por exemplo: fragilidades no recebimento das propostas de preços nos processos de dispensa; fragilidades na aceitabilidade de preços excessivamente acima do preço de mercado nas cotações para formação do termo de referência; e fragilidades na elaboração de edital, com cláusula restritiva ao caráter competitivo em certame licitatório.

Por fim, a Unidade realiza contratos para todas as compras e contratações em observação às normas e ao Regulamento de Compras e Contratações, utilizando-se de procedimentos punitivos quando verificada situação de descumprimento dos contratos nos procedimentos administrativos analisados.

### 3. Conclusão

As providências corretivas a serem adotadas serão incluídas no Plano de Providências Permanente (PPP) ajustado com a Unidade Jurisdicionada (UJ) e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Boa Vista/RR, 22 de setembro de 2015.

**Nome:** ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO

**Cargo:** TECNICO DE FINANÇAS E CONTROLE

**Assinatura:**

**Nome:** JOSE PAULINO IGLESIAS GOMES

**Cargo:** ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

**Assinatura:**

Relatório supervisionado e aprovado por:

---

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Roraima



## 1 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

### 1.1 MOVIMENTAÇÃO

#### 1.1.1 QUANTITATIVO DE PESSOAL

##### 1.1.1.1 INFORMAÇÃO

#### Avaliação do perfil da força de trabalho do Sebrae/RR, no exercício 2014.

##### Fato

No intuito de verificar a adequabilidade da força de trabalho do Sebrae/RR frente as suas atribuições, foram analisadas as informações constantes do Relatório de Gestão do exercício 2014, bem como, outros dados apresentados pela Entidade no decorrer dos trabalhos de auditoria que permitiram à Equipe formar uma opinião acerca da gestão de pessoas.

A força de trabalho disponível na Unidade, no final do exercício 2014, era composta de 103 colaboradores, conforme detalhado na tabela a seguir:

Tabela – Quantitativo de pessoal do SEBRAE/RR em dezembro/2014.

CARGO/FUNÇÃO	QUANTITATIVO
Diretoria	03
Assessoria	11
Analistas	72
Assistentes	15
Contrato Por Tempo Determinado (Trainees)	02
<b>TOTAL</b>	<b>103</b>

Fonte: Relatório de gestão 2014, item: “5.1.1. Estrutura de Pessoal”.

No exercício em análise ocorreram oito desligamentos e oito admissões. As efetivações decorreram da execução dos processos seletivos nº 01/2014 e 02/2014, visando à contratação de Trainee e Analista Técnico I, respectivamente, bem como, da contratação de um assessor para Diretoria de Administração e Finanças - Diraf.

Conforme a Resolução CDE nº 118/2013, exarada pelo Conselho Deliberativo Estadual, em 03 de dezembro de 2013, foi aprovado o aumento do quantitativo de colaboradores do Sebrae/RR em oito vagas para o cargo de Analista Técnico I e quinze vagas para o Programa Trainee (2014/2016), totalizando um quadro aprovado de 116 colaboradores.

Questionou-se à Entidade, por intermédio da Solicitação de Auditoria nº 201504014001, de 16 de junho de 2015, sobre a realização de estudos quanto ao dimensionamento da força de trabalho, no que diz respeito ao quantitativo, composição, perfil e parâmetros de



lotação, bem como, quanto à definição de estratégias e ações que se fazem necessárias para viabilizar o alcance de suas necessidades em relação aos macroprocessos da Entidade.

Mediante a Carta Disup nº 178, de 22 de junho de 2015, a Unidade apresentou uma planilha eletrônica contendo o Plano Estratégico de Pessoal – PEP, referente ao biênio 2014/2015. Nesse Plano, houve o dimensionamento do quantitativo adicional de pessoal para cada área. Embora as análises realizadas pela Equipe de Auditoria nas rotinas de: auditoria interna; folha de pagamentos; pagamentos de remuneração varável; convênios; e licitações e contratos, indiquem que o quantitativo de mão de obra existente seja satisfatório, observa-se, com base nas justificativas apresentadas no PEP, que as áreas consideram o número atual de colaboradores insuficiente para o desempenho de suas atividades e que para atingir a lotação ideal deveria haver um acréscimo de 31 funcionários (sem contar os trainees), conforme sintetizado na tabela abaixo:

*Tabela – Dimensionamento da força de trabalho no Plano Estratégico de Pessoal.*

Área	Necessidades / Trainee (2014/2015)	Necessidades / Assistente (2014/2015)	Necessidades / Analista (2014/2015)
UPUA	3	0	3
UPE	1	0	1
UPP	1	0	1
UAUDIN	1	0	1
UGOC	1	0	2
UGE	1	0	3
GABIN DIREX	0	0	1
UMC	1	1	1
UPAGRO	0	0	1
UTIC	2	0	2
UGP	1	1	3
UAF	1	0	3
UCRF	0	1	1
UCE	1	0	1
UCPL	0	1	0
GABIN CDE	0	0	0
UTGER	1	0	3
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>	<b>4</b>	<b>27</b>

Fonte: Planilha: “Plano Estratégico de Pessoal - PEP 2013/2014”, encaminhada por meio da Carta Disup nº 178, de 22 de junho de 2015.

No tocante às ações de qualificação e capacitação, observou-se, de acordo com as informações apresentadas pelo Sebrae/RR, que foram investidos em 2014, R\$ 575.291,21, em 14.080 horas de capacitação, da qual participaram cem colaboradores, uma média de 140 horas e R\$ 5.752,00 investidos por colaborador. Ressalta-se como uma



boa prática da Entidade o investimento continuado em ações de capacitação do corpo funcional, tendo em vista que no exercício em exame 97% do corpo funcional participou de treinamentos disponibilizados pela Entidade.

## 1.2 REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

### 1.2.1 CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS

#### 1.2.1.1 INFORMAÇÃO

#### **Avaliação da folha de pagamentos do Sebrae/RR, com ênfase na Remuneração Variável.**

##### **Fato**

Com base nos dados do Relatório de gestão 2014, item: “5.1.1. Estrutura de Pessoal”, bem como, nos dados extraídos do balancete de RH do Sistema SME, verificou-se que a Entidade despendeu R\$ 11.138.866,41 com a folha de pagamentos no exercício em exame. Essa quantia representa 34,58% do total das Receitas Orçamentárias elegíveis (R\$ 32.215.838,00). O montante está abaixo do limite máximo permitido para despesas com pessoal, que é de 55%.

O gasto com pessoal entre 2013 e 2014 teve um incremento de 19,06%, conforme detalhado na tabela a seguir:

*Tabela – Evolução da folha de pagamentos.*

<b>Exercício</b>	<b>Despesa – Pessoal, Encargos e Benefícios. (R\$)</b>	<b>Evolução em relação ao exercício anterior (%)</b>	<b>Receita orçamentária (R\$)</b>	<b>Despesa pessoal/R.O. (%)</b>
2014	11.138.866	19,06	32.215.838	34,5
2013	9.355.839	3,00	29.772.955	31,4
2012	9.083.153	--	26.084.857	34,8

Fonte: Balancetes RH dos exercícios: 2014 – 2013 – 2012, encaminhada pela Carta Disup nº 181, de 24 de junho de 2015.

De acordo com os dados constantes dos balancetes, referentes às despesas com recursos humanos nos exercícios 2013 e 2014, observou-se que a conta contábil: “00052. Remuneração de RH - Custeio Administrativo” teve um incremento de 396%, passando de R\$ 567.027,71, em 2013, para R\$ 2.246.233,41, em 2014.

Mediante a Carta DISUP nº 194/2015, de 30 de junho de 2015, a Unidade esclareceu o fato da seguinte forma:

*“A atividade de Remuneração de Recursos Humanos – Custeio Administrativo contempla todas as despesas de pessoal das Unidades do Conselho Deliberativo, Planejamento, Orçamento, Auditoria, Contabilidade, Administração, Finanças e outras que não tenha atuação direta nas tipologias de atendimento. A variação na conta em relação ao ano de 2013 ocorreu devido a realização de ajustes nesta atividade, onde foram transferidos os colaboradores que estavam alocados em projetos com tipologias de atendimento num*



*total de 22 Funcionários. Esses recursos referem-se aos pagamentos anual dos salários, encargos, benefícios e ao reajuste salarial que ocorreu no ano de 2014.”*

Ressalte-se que dois fatores contribuíram para o incremento na folha de pessoal. O primeiro foi a elevação do número de colaboradores, que subiu de 85 no final de 2012 para 103 em 2014. O segundo foi o reajuste de 7,75% nos salários e benefícios, autorizado pela Resolução CDE nº 139/2014.

Observou-se ainda que o Sebrae/RR, por intermédio da Resolução CDE nº 105, de 19 de julho de 2013, aprovou o Programa de Remuneração Variável, ano base 2013, a ser pago em 2014, mediante o atingimento dos indicadores e metas estabelecidos no Plano Plurianual. O benefício abrange todos os funcionários da Instituição, inclusive os Trainees, e corresponde a, no máximo, um salário mensal, conforme os critérios estabelecidos no quadro abaixo:

*Quadro – Critérios de mensuração da Remuneração Variável.*

INDICADORES	DEFINIÇÃO	PESO
Organizacional	Indicadores que asseguram o cumprimento da missão do Sebrae/RR e estão associados aos objetivos estratégicos	50%
	constantes do PPA aprovado pelo CDE.	
Equipes	Indicadores que asseguram a implementação do Plano de Trabalho de cada área conforme aprovado pela sua Diretoria. São associados aos projetos, atividades e processos específicos de cada área.	30%
Individual	Indicadores que asseguram o cumprimento das metas individuais de cada colaborador, associadas aos projetos, atividades e processos, aos quais está vinculado, bem como ao cumprimento das normas internas.	20%

Fonte: Regulamento da Remuneração Variável, ano base 2013.

Embasado nos dados constantes da folha de pagamentos e do Razão Analítico da conta: “Provisão para Remuneração Variável”, verificou-se que a despesa com a Remuneração Variável em 2014 totalizou R\$ 241.478,67, representando dois por cento do custo total da folha de pagamentos. Verificou-se, de acordo com a análise amostral, que os pagamentos foram realizados em conformidade com as regras estabelecidas na Resolução CDE nº 105/2013.

### 1.2.1.2 INFORMAÇÃO

#### **Avaliação dos controles internos administrativos na gestão de pessoas.**

##### **Fato**

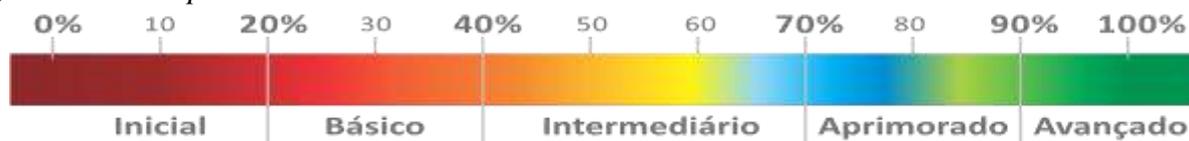
Com o objetivo de avaliar a consistência dos controles internos administrativos no âmbito da gestão de pessoas do Sebrae/RR, foi aplicado, junto a Gestora de pessoal da Unidade, o Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI), bem como, foram verificadas rotinas e procedimentos relacionados às atividades intrínsecas do setor nos temas:



acúmulo de cargos; suficiência de mão de obra; e análise sistêmica da folha de pagamentos.

O QACI é uma ferramenta de avaliação, com o objetivo de avaliar o nível de maturidade dos controles internos da Entidade. O questionário estava estruturado com vinte perguntas fechadas, em que o gestor deveria escolher uma das quatro respostas possíveis valoradas entre zero e três pontos. O somatório de pontos obtidos indicaria o nível atingido, por meio de uma escala de valor variável de zero a sessenta pontos, graduada percentualmente conforme o quadro abaixo:

Quadro – Nível percentual de maturidade dos controles.



Fonte: TCU, Acórdão nº 568/2014–Plenário.

O resultado obtido pela gestão de pessoas da Entidade alcançou 57 pontos, caracterizando que a área avaliada possui um nível avançado de maturidade. A análise efetuada pela Equipe de Auditoria nos processos, corroborou a boa avaliação dos controles internos, em que pese a necessidade de ajustes na metodologia de divulgação das informações geradas no setor. Ressalte-se a boa prática da Unidade em investir na capacitação de seus colaboradores. Ademais, a estrutura física e de tecnologia da informação disponível são adequadas às necessidades do setor.

## 2 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

### 2.1 PROCESSOS LICITATÓRIOS

#### 2.1.1 OPORTUNIDADE DA LICITAÇÃO

##### 2.1.1.1 CONSTATAÇÃO

#### **Estabelecimento de cláusulas restritivas no edital do processo licitatório inibindo o caráter competitivo do certame Pregão Presencial 004/2014.**

#### **Fato**

Para avaliar a gestão de compras e contratações, especialmente no que diz respeito à regularidade dos processos com licitação, foi selecionada amostra dos processos de contratação realizados no exercício em exame. O critério utilizado na escolha da amostra foi a materialidade.

Nesse sentido, do valor total de R\$ 7.711.571,88 contratado por processos licitatórios no exercício auditado, foram analisados dois processos, que correspondem a R\$ 1.359.960,1017, ou seja, 17,64% do total, conforme descrito na tabela abaixo:

Tabela – Processos analisados por licitação.

Nº do Processo	Objeto	Valor Contratado (R\$)
----------------	--------	------------------------



069/2014	Contratação de empresa para o fornecimento dos materiais que compõem os 70 (setenta) Kits para implantação do projeto PAIS II (Produção Agroecológica Integrada e Sustentável), no município de Boa Vista – RR em 70 (setenta) propriedades rurais, conforme disposições do Convênio de Cooperação Financeira celebrado entre a Fundação Banco do Brasil, o Banco do Brasil e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Roraima – SEBRAE (Processo Administrativo: Projeto 12432).	559.960,10
003/2014	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço consiste no fornecimento de coffee-break, coquetel, almoço e/ou jantar com disposição de garçom, materiais e equipamentos, para atender as demandas do SEBRAE-RR, na Capital do Estado de Roraima.	800.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.359.960,10</b>

Fonte: Lista disponibilizada em mídia digital por meio da Carta Disup nº 195, de 30 de junho de 2015.

Desses, verificou-se que o processo nº 003/2014, cujo edital, Pregão 004/2014, publicado em jornal de grande circulação local, em 18 de fevereiro de 2014, apresentou no seu item 8.4 - Qualificação Técnica, subitens 8.4.3 e 8.4.5, cláusulas referentes às exigências simultâneas de “registro ou inscrição na entidade profissional competente **da região a que estiver vinculada** a licitante [...]” e “comprovação através de carteira de trabalho ou contrato, **que a empresa possui no mínimo 01 (um) profissional nutricionista** registrado no Conselho Regional de Nutrição [...]”.

Em que pese o Regulamento de Licitações e Contratos do Sebrae, Resolução CDN nº 213/2011, prever, tão somente, a exigência de “registro ou inscrição na entidade profissional competente”, verifica-se que tal exigência deveria recair, tão somente, sobre o profissional. Além disso, a exigência de que as empresas concorrentes possuam vínculo empregatício, por meio de carteira de trabalho assinada, com o profissional técnico qualificado mostra-se limitadora à participação de eventuais interessados no certame, uma vez que o essencial, para a Administração, é que o profissional esteja em condições de efetivamente desempenhar seus serviços no momento da execução de um possível contrato. Consequentemente, seria suficiente a comprovação da existência de um contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

Neste sentido, é entendimento do TCU conforme Acórdão TCU nº 800/2008 - Plenário, que é ilegal exigir a comprovação de vínculo empregatício do responsável técnico de nível superior com a empresa licitante na data da licitação, segundo transcrição abaixo:

"[...]

**Sumário: REPRESENTAÇÃO. FIXAÇÃO DE EXIGÊNCIAS COM RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA. DETERMINAÇÃO. ARQUIVAMENTO.**

[...]



3. É ilegal exigir a comprovação de vínculo empregatício do responsável técnico de nível superior com a empresa licitante na data da licitação.

[...]

4.2.2.15 O Tribunal já se manifestou a respeito do entendimento da expressão 'quadro permanente', presente no artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993. No voto do Acórdão n.º 2297/2005 - Plenário, o Relator, Ministro Benjamin Zymler, manifestou que 'a exigência de que as empresas concorrentes possuam vínculo empregatício, por meio de carteira de trabalho assinada, com o profissional técnico qualificado mostrase, ao meu ver, excessiva e limitadora à participação de eventuais interessados no certame, uma vez que o essencial, para a Administração, é que o profissional esteja em condições de efetivamente desempenhar seus serviços no momento da execução de um possível contrato'.

4.2.2.16 Nessa deliberação, entendeu o Tribunal que seria suficiente a comprovação da existência de um contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

4.2.2.17 Mesmo entendimento pode ser extraído do Voto do Relator Ubiratan Aguiar, no Acórdão n.º 361/2006 - Plenário, no qual concluiu que 'o que a lei determina é que na data da entrega dos envelopes e durante a execução da obra ou do serviço licitado a contratada conte com profissional qualificado, vinculado à empresa por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum, ou que tenha vínculo trabalhista ou societário com a empresa'.

4.2.2.18 Dessa forma, fica mais uma vez caracterizada a irregularidade presente nas exigências relativas à capacitação técnica."

Ressalta-se, ainda, que o Parecer Técnico Jurídico constante às fls. 235, o qual tem como objetivo esclarecer o pedido de recurso administrativo interposto pela empresa licitante FR Comércio e Serviços Ltda – ME, CNPJ nº 07.896.580/0001-96, cujo recurso questiona a ausência da apresentação da cópia da carteira profissional do respectivo conselho pela empresa vencedora do certame, consoante subitem 8.4.5, foi desfavorável à licitante recorrente utilizando a argumentação da necessidade, tão somente, do contrato de trabalho presente na documentação de habilitação.

Assim sendo, resta caracterizado que o edital em análise apresenta requisitos excessivos em relação à qualificação técnica que, no mínimo, restringem, inibem, confundem o caráter competitivo do certame, infringindo jurisprudência do TCU e contrariando princípios gerais da Administração Pública e os específicos relativos às licitações.

## **Causa**

Unidade de Auditoria Interna, Controladoria e Procedimentos de Controle que não mitigam esses requisitos restritivos e inibidores ao caráter competitivo dos certames licitatórios.

## **Manifestação da Unidade Examinada**

A Unidade, por meio da Carta DISUP nº 203, de 06 de agosto de 2015, apresentou a justificativa a seguir:

*“Em detrimento a constatação 2.1.1.1 temos a comentar o que se segue:*



*O item 8.4.3 do edital do Pregão 004/2014, referente ao processo 003/2014 trata da qualificação técnica da empresa interessada no certame e está em consonância com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE - RLCS, bem como disposto no artigo 30, inciso I da Lei 3.666/1993.*

*Quanto ao item 8.4.5, verifica-se que não houve exigência de comprovação de vínculo empregatício, por meio de carteira de trabalho assinada, com o profissional técnico qualificado, mas tão somente exigência de comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE - RLCS e artigo 30, § 1º inciso I da Lei 8.666/1993.*

*Além disso, conforme consta no item 8.4.5, as empresas poderiam comprovar através de carteira de trabalho ou contrato, a existência de no mínimo um profissional nutricionista registrado no Conselho Regional de Nutrição (havia, assim, duas opções). Portanto, não houve exigência de comprovação de vínculo empregatício do responsável técnico apenas, pois o termo "ou contrato" possibilita a contratação daquele profissional que preste serviços, sem qualquer vínculo de natureza trabalhista, não sendo, portanto, a cláusula inibitória do caráter competitivo do certame. Nesse sentido:*

*É desnecessária, para comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o art.30 §1º, inciso I, da Lei 8.666/93, que o empregado possua vínculo empregatício, por meio de carteira de trabalho e previdência social - CTPS assinada, sendo suficiente prova da existência de contrato de prestação de serviços, regido pela legislação civil comum" (TCU, Acórdão no. 597 /2007, Plenário, rel. Min. Mârcos Bemquerer)*

*Em caso análogo, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo emitiu súmula orientando as formas de comprovação do vínculo profissional:*

*SÚMULA nº 25 - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.*

*Leciona o jurista Marçal Justen Filho que "o fundamental, para a Administração pública, é que o profissional esteja em condições de efetivamente desempenhar seus trabalhos por ocasião do futuro contrato,"<sup>1</sup> como foi verificado no caso sob apreço. E ainda:*

*"Anote-se que a alusão ao profissional ser 'detentor de atestado de responsabilidade técnica' deve ser interpretada em termos. Essa construção literal se refere, claramente, a profissionais do setor de engenharia civil e arquitetura. Deve-se reputar cabível, quanto a serviços de outra natureza, a exigência de comprovação de responsabilidade técnica na modalidade cabível com a profissão enfocada (...) por decorrência, tem de interpretar-se a exigência de registro como limitada ao exercício da atividade de engenharia (em sentido amplo)' Desse modo,*



*responsável técnico, além de ser apenas UM, não é aquele que a Administração entendeu por bem escolher, e sim aquele definido em legislação pertinente ao serviço a ser executado. por consequência, o art. 30, § 1º, inc. I, da Lei n. 8.666/93 deve ser avocado somente em licitações que envolvam obras e serviços de engenharia. Assim, à semelhança dos casos de contratação de serviços de informática, o referido disposto legal não é aplicável na contratação em tela, (Marçal Justen Filho, na obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos \_ 11ª ed., pgs. 334/335).*

*Importante observar que a relação de trabalho (gênero) corresponde a qualquer vínculo jurídico por meio do qual uma pessoa natural executa obra ou serviços para outrem, mediante o pagamento de uma contraprestação. Ao passo que a relação de emprego (espécie) é apenas uma das modalidades da relação de trabalho, e ocorrerá sempre que preenchidos os requisitos legais específicos previsto no caput dos artigos 2º e 3º da CLT.*

*Além disso, não houve impugnação do edital de pregão 004/2014, mas recurso sobre suposto descumprimento do item 8.4.5, que fora devidamente apreciado após análise constante no parecer de fls. 235. O objeto do recurso foi apenas a aceitação ou não da certidão como forma de inscrição no CRN, não questionando em momento algum o momento processual de se apresentar contrato, contrato este, aliás, que foi solicitado conforme se exige o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE - RLCS e a Lei 8.666/93.*

*Analizando o recurso, houve comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior devidamente habilitado, através de contrato de trabalho e certidão de registro e quitação.*

*A jurisprudência de nossos tribunais aponta a legalidade da exigência de apresentação de responsável técnico no ato da habilitação, não caracterizando, tal exigência a depender do objeto licitado, em restrição ao caráter competitivo do certame. O que nossos tribunais de contas e o judiciário entendem como restrição à competição é a exigência de demonstração de vínculo empregatício. Senão vejamos:*

**DIREITO ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PRÉ-HABILITAÇÃO. AUSÊNCIA DE DOCUMENTO PREVISTO NO EDITAL. COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO. RESPONSÁVEL TÉCNICO E EMPRESA LICITANTE. OUTROS DOCUMENTOS, PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE E SEGURANÇA JURÍDICA. 1. MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA ATO QUE INABILITOU CONSÓRCIO POR AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE VÍNCULO COM O RESPONSÁVEL TÉCNICO. 1.1. PRÉ-HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, DE OBRA PÚBLICA PARA IMPLANTAÇÃO DO TREVO DE TRIAGEM NORTE (TTN), REMODELAGEM DA PONTE DO BRAGHETTO, REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS E ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRÁFICO DE RODOVIAS DF-002 E DF-007.2. O ART. 30, § 1º, I, DA LEI DAS LICITAÇÕES, DISPÕE QUE A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ EXIGIR**



PROVA DE QUE O LICITANTE POSSUI: “EM SEU QUADRO PERMANENTE, NA DATA PREVISTA PARA ENTREGA DA PROPOSTA, PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR OU OUTRO DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELA ENTIDADE COMPETENTE, DETENTOR DE ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO DE CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES”. **3. É LÍCITA A PREVISÃO EDITALÍCIA, EM PRÉ-HABILITAÇÃO, QUE EXIGE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO ENTRE O RESPONSÁVEL TÉCNICO E A EMPRESA LICITANTE, QUE POSSA SER DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, EMPREGATÍCIO OU DE SÓCIO OU PROPRIETÁRIO DA EMPRESA LICITANTE.** **3.1. O TCU SEMENTE CONSIDERA ILEGAL A EXIGÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE RESTRINJAM O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME, COMO A DE QUE O VÍNCULO SEJA, EXCTUSTVAMENTE, EMPREGATÍCIO (INFORMATÍVO 160 DO TCU).** 4. A EMPRESA LICITANTE DEMONSTROU O VÍNCULO EXISTENTE COM O RESPONSÁVEL TÉCNICO, AINDA QUE POR OUTROS DOCUMENTOS QUE NÃO EXIGIDOS PELO EDITAL, NOSTERMOS DO ART.30, § 1º DA LEI 8.666. 4.1. “DITO ISTO, NÃO HÁ RAZOABILIDADE NA INABILITAÇÃO DA IMPETRANTE TÃO SOMENTE POR NÃO SER APRESENTADO A CÓPIA DO REGISTRO DE EMPREGADOS, PORQUANTO IDÔNEA, PARA TAL DESIDERATO, A APRESENTAÇÃO DA CÓPIA AUTENTICADA DA CTPS E A CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO EMITIDA PELO CREA/DF” (JUIZ PEDRO OLIVEIRA DE VACONCELOS). 4.2. O PRINCÍPIO DA VTNCUIAÇÃO AO EDTTAL NÃO PODE SER INTERPRETAÇÃO DE FORMA RÍGIDA A PONTO DE NÃO OBSERVAR A NORMA DO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE VEDA EXIGÊNCIAS DISPENSÁVEIS, JÁ QUE POSSUI COMO OBJETIVO A GARANTIA DO INTERESSE PÚBLICO. 5. PRECEDENTE DO TJDF: “O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL NÃO PODE SER INTERPRETADO DE FORMA TÃO SEVERA, POIS NÃO SE DEVE PERDER DE VISTA O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL INSERIDO NO ARTIGO 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE VEDA EXIGÊNCIAS QUE SEJAM DISPENSÁVEIS, JÁ QUE O OBJETIVO É A GRANTIA DO INTERESSE PÚBLICO, COM A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO. – OFENDE O PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE O ATO ADMINISTRATIVO QUE INABILITOU CONCORRENTE POR FALTA DE APRESENTAÇÃO DE CERTIVICADO DE ISENÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA, NOTADAMENTE POR SEREM OS COMPRESSORES DE AR ISENTOS DE REGISTRO OU CADASTRO NA AGÊNCIA, NÃO SENDO NECESSÁRIA AUTORIZAÇÃO DA ANVISA PARA IMPORTAÇÃO, FABRICAÇÃO, EXPOSIÇÃ À VENDA OU ENTREGA AO CONSUMO DESSES EQUIPAMENTOS. – MANDADO DE SEGURANÇA CONCEDIDO. UNÂNIME” (20120020227367MSG, REALTOR: OTÁVIO AUGUSTO, CONSELHO



ESECIAL, DATA DE JULGAMENTO: 19/02/2013, PUBLICADO NO DJE: 25/02/2013. PÁG.: 89). 6. APELO PROVIDO. SEGURANÇA CONCEDIDA. (TJ-DF – APC: 20130110144872 DF 000074078.2013.8.07.0018, Relator: JOÃO EGMONT, Data de julgamento: 19/02/2014, 5ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no DJE: 14/03/2014. Pág.: 179).

*“O requisito de pertencer o responsável técnico (RT) ao quadro permanente da empresa encontra origem no art. 17, IV, do Decreto 73.140/73: ‘(...) contratados pela empresa, em regime permanente com os respectivos vínculos profissionais (...)’. A expressão quadro permanente significa, pois, a formalização de vínculo do Responsável Técnico com o licitante até a data da entrega da proposta”. (Motta, Carlos P. Coelho, Eficácia nas licitações e contratos, 111ª Ed, Ed. Del Rey, pag. 374).*

*Assim, as exigências contidas no instrumento de edital demonstram que houve pleno cumprimento das disposições insertas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE - RLCS e na Lei 8.666/1993, não havendo qualquer ilegalidade perpetrada pelo SEBRAE/RR. Ao revés: além de estarem em consonância com os ditames legais, as exigências do edital igualmente tiveram como objetivo garantir que a licitação não fosse frustrada, o que aconteceria caso em que, somente após homologação do certame, fosse verificada a necessidade ou não de profissional técnico habilitado na área de nutrição, uma vez que o objeto da licitação consistia na contratação de empresa justamente para fornecer alimentação para atender as demandas do SEBRAE/RR.*

*Deste modo, cumpriu-se com a legislação pátria pertinente à matéria, garantindo a segurança alimentar de inúmeras pessoas e, ainda, objetivando evitar quaisquer prejuízos financeiros com eventual frustração da licitação pelo SEBRAE/RR.*

*Diante do exposto, verifica-se que não houve restrições que inibissem o caráter competitivo do certame, estando a licitação em perfeita harmonia com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE - RLCS e a Lei 8666/93 e em consonância com os princípios gerais da Administração Pública e específicos às licitações.”*

### **Análise do Controle Interno**

Em que pese a justificativa da Unidade demonstrar que o item referente à qualificação técnica não possui restrições ao caráter competitivo do certame, detalha-se o subitem 8.4.3 constante do referido edital, conforme a seguir:

*“8.4.3. Registro ou inscrição na entidade profissional competente da região a que estiver vinculada a licitante (Conselho Regional de Nutrição - CRQ), pertinente ao seu ramo de atividade relacionada com o objeto do presente Pregão;”*

Considerando este subitem, verifica-se que a Unidade não deixou claro que o registro e/ou inscrição seja de um profissional. Tal situação deixa aberto o entendimento, podendo até chegar à conclusão que tal registro e ou inscrição seja da empresa e não do profissional.



Fato, por si só, inaceitável pelo entendimento do Tribunal de Contas da União, em razão da necessidade tão somente da comprovação do profissional.

### **Recomendações:**

Recomendação 1: Elaborar procedimentos/rotinas de controle com a finalidade de excluir dos editais cláusulas restritivas ao caráter competitivo dos certames licitatórios.

## **2.1.1.2 CONSTATAÇÃO**

### **Deficiência na cotação de preços e de estimativa do valor dos produtos adquiridos por meio dos processos licitatórios nº 003/2014 e 069/2014.**

#### **Fato**

Em exame para verificação da composição dos preços unitários efetuados pela Unidade para servir de referência na contratação de empresa para fornecimento de coffee-break, coquetel, almoço e/ou jantar, com disposição de garçom, materiais e equipamentos, objeto do Contrato do Processo nº 003/2014, verificou-se a aceitação de proposta com valores unitários excessivamente maiores em confrontação com a proposta de menor valor acostada no mapa comparativo de preços, fls. 42 a 48. Em que pese a maioria dos itens apresentarem essa diferença, dos 135 itens que compõem o termo de referência, foram selecionados aleatoriamente 27 itens, ou seja, vinte por cento dos itens, conforme tabela a seguir.

*Tabela – Demonstrativo dos preços aceitos pela UJ. Lote I - Alimentos.*

<b>Item</b>	<b>Preços unitários de menor valor</b>	<b>Preços unitários de maior valor</b>	<b>Variação (%)</b>
01	45,00	170,00	277,77
02	45,00	250,00	455,55
03	30,00	110,00	266,66
04	40,00	160,00	300,00
06	35,00	130,00	271,42
07	40,00	350,00	775,00
08	60,00	260,00	333,33
09	80,00	310,00	287,50
20	45,00	185,00	311,11
25	60,00	380,00	533,33
28	85,00	320,00	276,47
32	20,00	100,00	400,00
37	3,00	13,00	333,33
42	40,00	150,00	275,00
45	4,00	18,00	350,00



46	25,00	130,00	420,00
66	55,00	280,00	409,09
75	12,00	90,00	650,00
76	12,00	100,00	733,33

Fonte: Mapa comparativo de preços constantes do Processo nº 003/2014, fls. 42 a 48.

*Tabela – Demonstrativo dos preços aceitos pela UJ. Lote I - Bebidas.*

Item	Preços unitários de menor valor	Preços unitários de maior valor	Variação (%)
02	5,00	22,00	340,00
04	4,00	19,00	375,00
13	3,00	12,00	300,00

Fonte: Mapa comparativo de preços constantes do Processo nº 003/2014, fls. 42 a 48.

*Tabela – Demonstrativo dos preços aceitos pela UJ. Lote II - Alimentos.*

Item	Preços unitários de menor valor	Preços unitários de maior valor	Variação (%)
01	85,00	250,00	194,11
03	180,00	580,00	222,22
07	280,00	900,00	221,43
19	95,00	400,00	321,05
26	60,00	180,00	200,00

Fonte: Mapa comparativo de preços constantes do Processo nº 003/2014, fls. 42 a 48.

Além disso, verificou-se a ausência de levantamentos estatísticos precisos dos quantitativos necessários de cada item para o período contratado no termo de referência, deixando em aberto, e conseqüentemente, permitindo um possível superdimensionamento de quantitativos de um item em detrimento de outro (jogo de planilha), evidenciando planejamento inadequado da licitação e fragilidade no termo de referência.

Em relação ao Processo nº 69/2014, Contrato nº 047/2014, cujo objeto é a aquisição de setenta kits para a implantação do projeto Produção Agroecológica Integrada e Sustentável - País II, no município de Boa Vista – RR em setenta propriedades rurais, verificou-se que, embora a Unidade tenha realizado a pesquisa de preços, elaborou o Termo de Referência sem preços unitários para cada item, deixando sem referência os preços unitários por item, bem como o custo total de cada kit com base na pesquisa de preços.

Ressalta-se que o valor orçamentário disponível para cada kit é de R\$ 8.000,00 (560.000,00 / 70 = 8.000,00). Entretanto, o valor da menor cotação de preço realizado pela Unidade foi de R\$ 13.829,90, tal valor excede o valor disponível em 72,86%.

Diante do exposto, resta caracterizado que com o recurso disponível a Unidade poderia não obter sucesso na execução total do objeto contratado ou, caso contrário, a cotação de preço se encontrava excessivamente acima do preço de mercado.

Ainda assim, a Unidade prosseguiu com a aquisição, cujo contrato foi assinado em 20 de maio de 2014, com prazo de vigência inicial de 180 dias da assinatura e,



consequentemente, encerrou sem a entrega total do objeto contratado após o terceiro termo aditivo, que teve como objeto a prorrogação da vigência para 20 de fevereiro de 2015.

Cabe destacar que o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários é uma das partes constitutivas do instrumento convocatório e permite à Unidade estimar o valor da contratação. Nesse sentido, cito os subitens 9.1.1 e 9.2.1 do Acórdão 1.785/2013 – Plenário, o qual determinou a Apex-Brasil, respectivamente, que elabore e normatize rotinas de procedimentos com vistas a estabelecer critérios de aceitabilidade de preços máximos aos procedimentos licitatórios, tanto unitários como globais, no edital e/ou no processo administrativo, em respeito aos princípios da economicidade, da publicidade e do julgamento objetivo; que promova a adequada pesquisa de preços para o cálculo da estimativa da contratação de forma a representar os valores de mercado, em atendimento aos arts. 11, caput, e 13 do Regulamento de Licitações e Contratos.

### **Causa**

Normativos que preveem, tão somente, a elaboração de pesquisa de preços, não regulamentando critérios de aceitabilidade de preços na fase interna da licitação com a finalidade de inibir cotações com diferenças de preços tão significativas para elaboração do termo de referência, bem como os procedimentos de controle realizados não observam essas situações de fragilidades.

### **Manifestação da Unidade Examinada**

A Unidade, por meio da Carta DISUP nº 203, de 06 de agosto de 2015, apresentou a justificativa a seguir:

*“Questiona-se sobre a aceitação de proposta de menor valor acostada no mapa comparativo de fls. 42 a 48 do processo licitatório nº 003/2014.*

*Inicialmente cumpre destacar que o mapa comparativo de preços de fls. 42 a 48 difere da proposta de licitação descrita no item 7 do edital.*

*Conforme consta no processo em referência, a licitação gerou uma economia ao SEBRAE/RR. Isso porque, no mapa comparativo consta como valor total para o lote 1 a quantia de R\$ 9.585,20, e para o lote 2 a quantia de R\$ 8.798,80.*

*Já na proposta apresentada às fls. 246/247, consta como valor para o lote 1 a quantia total de R\$ 5.751,12 e para o lote 2 a quantia de R\$ 5.631,32.*

*Ou seja, a discrepância existente na fase interna e preliminar da licitação, não prejudicou o êxito na escolha da proposta mais vantajosa ao SEBRAE/RR, eis que no ato do pregão em si, o valor arrematado para os dois lotes ficou menor que a cotação prévia mais baixa do mapa comparativo.*

*No ato do pregão foi aplicado o item 10.5, tanto que houve desconto de 40% para o lote 1 e 36% para o lote 2.*



*Importante ressaltar que os itens licitados serviram para atender diversos eventos realizados pelo SEBRAE/RR e o quantitativo foi calculado com base em eventos realizados em anos anteriores.*

*No que diz respeito ao processo 69/2014, contrato 047/2014, o valor orçamentário disponível total foi de R\$ 560.000,00, quantia esta definida em convênio, conforme consta na fl. 19, e disposta no item 2.2 do edital, motivo pelo qual buscou-se a contratação por menor preço.*

*O projeto foi enviado ao financiador em agosto de 2012, o convênio firmado em junho de 2013 e a licitação ocorreu em 2014. O valor orçamentário definido para cada Kit PAIS (R\$ 8.000,00) foi definido pelo financiador, no caso a Fundação Banco do Brasil.*

*Ainda que a cotação de preços tenha apresentado valor excedente ao disponível, conforme ata de fls. 78, em negociação o pregoeiro conseguiu reduzir a proposta para R\$ 560.000,00 (fl. 79), o que gerou, portanto, grande economia para o SEBRAE/RR.*

*Ademais, a modalidade de licitação escolhida foi pregão eletrônico, que permitiu uma maior participação e concorrência de participantes.*

*Quanto à alegação de que a empresa encerrou suas atividades sem a entrega total do objeto contratado, cumpre destacar que houve cumprimento de cerca de 90% do contrato, não havendo entrega de uma quantidade mínima de material em decorrência não de valor, mas de fatos alheios, como as festividades, contratação de caminhões e atraso na entrega por parte dos fornecedores da contratada, conforme fls. 158.*

*Importa ressaltar que não foi entabulado o terceiro termo aditivo, apenas houve sua solicitação, que fora negada, ante o descumprimento de cláusulas contratuais por parte da empresa, apesar da empresa se disponibilizar a entregar os materiais restantes, caso se proporcionasse um prazo maior, mantendo o preço contratado.”*

## **Análise do Controle Interno**

Em análise à justificativa, verifica-se que a Unidade corrobora a constatação, confirmou-se que houve discrepância entre o termo de referência e os preços praticados no pregão.

Além disso, em que pese a Unidade justificar que “[...] a discrepância existente na fase interna e preliminar da licitação, não prejudicou o êxito na escolha da proposta mais vantajosa ao SEBRAE/RR, eis que no ato do pregão em si, o valor arrematado para os dois lotes ficou menor que a cotação prévia mais baixa do mapa comparativo [...]”, não evitou que se contratasse itens com valores excessivamente acima dos praticados no mercado. Como exemplo, cita-se: item 39, lote I – Alimentos (tapioca em carvão 250g) que consta no contrato o preço de R\$ 13,80 e em pesquisa de mercado verificou o preço de R\$ 2,90, ou seja, 375,86 por cento a mais do praticado no mercado; item 13, lote I – Bebidas (água mineral sem gás 300ml) que consta no contrato o preço de R\$ 4,20 e em pesquisa de mercado verificou o preço de R\$ 0,60, ou seja, 600 por cento a mais do praticado no mercado.



Resta claro que tais percentuais não se justificam com o item referente à logística, o qual a Unidade nem demonstrou no termo de referência e nem no processo administrativo.

Diante do exposto, evidencia-se que os termos de referências contaram com pesquisa de preço insuficiente para composição de preços alinhados aos de mercado. Com isso, aumenta a possibilidade de insucesso no que diz respeito ao objetivo do pregão de obter o preço mais vantajoso.

#### **Recomendações:**

Recomendação 1: Elaborar e normatizar rotinas e procedimentos com vistas a estabelecer critérios de pesquisa de preços com a finalidade de refletir os valores de mercado.

### **2.1.1.3 CONSTATAÇÃO**

#### **Requisições referentes ao Contrato nº 15/2014 e Processo nº 003/2014 que demonstram a execução de despesas com quantitativos excessivos em relação ao necessário.**

#### **Fato**

Com a finalidade de verificar a comprovação da execução do Contrato nº 15/2014, Processo nº 003/2014, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coffee-break, coquetel, almoço e/ou jantar com disposição de garçom, materiais e equipamentos, verificou-se, por meio da análise das requisições que consubstanciam os pagamentos, a existência de quantitativos excessivos em relação ao necessário, conforme detalhamento das requisições a seguir:

Requisição nº 476/2014, para o evento “Workshop – II Corrida Sebrae 2014”, a qual tem como projeto a Melhoria de Qualidade de Vida. A estimativa foi de 150 refrigerantes de dois litros para 150 participantes, ou seja, dois litros de refrigerante para cada participante.

Requisição nº 18/2014, a qual tem como projeto Pirarucu da Amazônia II e prevê almoço para trinta participantes. O evento foi um curso de manejo genético e reprodutivo do pirarucu. Apesar de prever apenas trinta participantes, consta na requisição a solicitação de carne assada na brasa para trinta pessoas, lasanha de frango para sessenta pessoas e lasanha de carne para sessenta pessoas. Observa-se que o quantitativo solicitado é suficiente para alimentar cerca de 150 pessoas. Na mesma requisição há solicitação de duas porções de arroz branco para sessenta pessoas e uma de arroz com brócolis para trinta pessoas, o suficiente para suprir noventa pessoas; duas porções de farofa para sessenta pessoas e; duas porções de sobremesa (pudim) para sessenta pessoas.

Requisição nº 54/2014, a qual tem como projeto “Gestão do Conselho Deliberativo Estadual do Sebrae/RR” e prevê *coffee-break* para quarenta participantes, cujo evento foi uma reunião do conselho deliberativo. Apesar do evento ter previsto quarenta participantes, consta da requisição, além de quinhentos salgados, dois quilos de paçoca de carne de sol com banana inatura e seis bolos de sabores variados, solicitou-se ainda



trinta unidades de tapioca simples, vinte unidades de tapioca com carne de sol, quarenta unidades de sanduíche natural, sessenta unidades de mini cachorro quente, sessenta unidades de mini pizza. Considerando que se trata de um lanche, a previsão, por participante, de doze salgadinhos, uma porção de paçoca, um pedaço de bolo, uma tapioca, um sanduíche natural, um mini cachorro quente e meio e uma mini pizza e meia, foi excessivamente quantificada.

Tais requisições não observaram os ditames do Contrato, haja vista a necessidade de se considerar os quantitativos, constantes dos termos de referência, suficientes e necessários para cada participante.

## **Causa**

Fragilidades nos controles internos administrativos relacionados às compras e contratações, bem como ausência de levantamentos dos quantitativos para a formação do termo de referência.

## **Manifestação da Unidade Examinada**

A Unidade, por meio da Carta DISUP nº 203, de 06 de agosto de 2015, apresentou a justificativa a seguir:

*Em relação aos quantitativos das requisições temos o que se segue a comentar:*

### **Requisição nº 476/2014, para o evento "Workshop -II Corrida Sebrae 2014"**

*Dentro do Programa de Melhoria e Qualidade de Vida estão previstas ações, que visam proporcionar aos colaboradores um ambiente de integração e de incentivo a prática de atividade física, dentre estas, realizamos anualmente a CORRIDA SEBRAE.*

*Em 2014, a elaboração do formulário de Coffe-break para a Corrida, foi calculado estimando o quantitativo de colaboradores, parceiros como a equipe de arbitragem da Federação Roraimense de Atletismo - FERA, todavia, poderiam participar os familiares dos colaboradores, conforme item 3.7 do Regulamento da 11 Corrida SEBRAE2014.*

*Conforme Regulamento, a concentração dos atletas estava prevista para o horário das 15h30min, e a largada às 17h, com a corrida tendo duração máxima de 2h, logo os serviços de apoio só seriam desativados após este horário.*

*É importante ressaltar que solicitamos apenas 03 qualidades de alimentos e bebidas necessários à reposição de energia dos participantes necessárias durante a atividade física, quais sejam: água, frutas e refrigerantes.*

*Durante o ano de 2014 a média de colaboradores foi de 150 pessoas, o que motivou a informação do quantitativo, não sendo possível quantificar precisamente o número total*



de participantes, pois variava de acordo com os familiares que seriam convidados para o workshop de integração.

**Requisição nº 18/2014, a qual tem como projeto Pirarucu da Amazônia - II:**

No que concerne à requisição 18/2014, apesar de o evento prever a participação de trinta pessoas, considerando que o evento ocorreu durante o dia todo, 8h às 18h; disponibilizou-se, além do almoço, alimentação para as refeições dos intervalos da manhã, tarde e encerramento, o que justifica o quantitativo de alimento mencionado.

Como o projeto envolveu aulas teóricas e práticas em campo, que requereu esforço físico dos participantes para desempenhar atividades de manejo do plantel de pirarucu utilizado no curso, disponibilizou-se a alimentação em horário complementar.

Demais disso, o evento foi realizado em local distante do centro desta capital e foi necessário o deslocamento de quilômetros para chegarem ao local do curso e retornarem às suas moradias, fato que corrobora com a necessidade de fornecimento de uma quantidade maior de alimentação.

**Requisição nº 54/2014, a qual tem como projeto "Gestão do Conselho Deliberativo Estadual do Sebrae/RR":**

O Conselho Deliberativo do Sebrae em Roraima - CDE/SEBRAE/RR realizou sua 4ª Reunião Ordinária, no dia 25/04/2014, oportunidade na qual é servido normalmente o Coffee-Break para os Conselheiros, Diretores e Assessores do Sebrae/RR.

Todavia, naquela oportunidade foi realizada a apresentação de um portfólio dos produtos/serviços da EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, empresa esta que é parceira do SEBRAE/RR, face aos projetos desenvolvidos pela UPAGRO - Unidade de Projetos de Agronegócios do SEBRAE/RR (Ata da Quarta Reunião Ordinária do CDE em anexo).

Dessa forma, os Gerentes das áreas afins do SEBRAE/RR, em especial a equipe da UPAGRO (Gerente e colaboradores), também foram público da explanação da EMBRAPA.

Logo, em virtude desse fato extraordinário, o coffee-break foi dimensionado para contemplar todos os participantes dessa integração.

Fato de extrema relevância para a quantificação do coffee-break, foi que devido a pauta da reunião estar bastante extensa, o CDE previu em seu pedido quantidade suficiente para satisfazer os participantes do evento até o fim da reunião, que teve início às 09:00h e findou por volta das 13:00h, adentrando no período do almoço.

Reiterando no sentido de prestar-lhes um bom atendimento, as porções solicitadas no Coffee-break, visavam mantê-los confortáveis, caso precisassem adentrar no horário de almoço, o que ocorreu.



*É importante salientar que as contratações de serviço de coffee-break são realizadas por meio de processo licitatório na modalidade pregão, objetivando a ampla concorrência e contratação da proposta mais vantajosa para a Instituição. Na composição dos preços dos produtos já estão incorporados os valores relativos aos serviços de suporte e logística.*

*Contudo, é oportuno salientar que constantemente estamos revendo os quantitativos solicitados e tomando medidas tempestivas no intuito do emprego eficiente do recurso público.”*

## **Análise do Controle Interno**

Apesar de a Unidade tentar justificar a necessidade dos quantitativos, não ficou comprovado que eram realmente necessários. Além disso, verifica-se que as requisições estão sendo elaboradas sem o devido planejamento e, em virtude disso, não conseguem identificar e explicitar a real necessidade do evento.

Com relação à Requisição nº 476/2014, a Unidade poderia estimar o quantitativo se tivesse utilizado uma relação com os colaboradores inscritos e indicação dos familiares que participariam do evento. Outro fato que deve ser repensado é a disponibilização de refrigerantes num evento que tem como finalidade melhorar a qualidade de vida dos participantes.

Referente à Requisição nº 18/2014, apesar da Unidade informar que os participantes seriam alimentados em outras situações, além do almoço, verifica-se que há apenas alimentos utilizados no almoço, não havendo nenhum tipo de alimento previsto para lanches, que poderiam ser servidos nos intervalos dos turnos matutino e vespertino.

Por fim, em relação à Requisição nº 54/2014, a Unidade informa que houve a participação, durante a realização de explanação de representante da Embrapa/RR, de outros integrantes do Sebrae/RR. Para comprovar esse fato, a Unidade apresentou a Ata da referida reunião. Da análise do texto da Ata, que apresenta de forma explícita todos os participantes da reunião, verificou-se a presença de doze conselheiros (titulares e suplentes), da Diretora Superintendente, da Diretora de Administração e Finanças e do Diretor Técnico, todos do Sebrae/RR, da Chefe de Transferência da Embrapa/RR e da Chefe de Gabinete do Conselho Deliberativo Estadual do Sebrae/RR, totalizando dezessete pessoas.

Não foi possível identificar a participação de outros servidores do Sebrae/RR, além dos citados.

Mesmo considerando que tivessem participado diversos colaboradores do Sebrae/RR, não citados na Ata, que totalizassem o quantitativo da Requisição, ainda assim, verificase o dimensionamento excessivo de itens e quantidades para o coffee-break da reunião.

Outro ponto a ser ressaltado é a forma da contratação, por meio de lotes de itens e não por itens, o que acarreta riscos à economicidade da contratação, principalmente, em razão do termo de referência ser omissivo quanto aos quantitativos necessários para o período de contratação.

## **Recomendações:**



Recomendação 1: Elaborar procedimentos e rotinas que assegurem o levantamento dos quantitativos de participantes necessários para os evento realizado pelo Sebrae/RR.

## 2.2 CONVÊNIOS DE OBRAS, SERVIÇOS E DE SUPRIMENTO

### 2.2.1 AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

#### 2.2.1.1 INFORMAÇÃO

#### Avaliação das transferências concedidas pelo Sebrae/RR no exercício 2014.

##### Fato

Em relação às transferências de recursos, mediante convênio, realizadas pela Entidade no exercício em exame, verificou-se que havia três convênios ativos, totalizando R\$ 206.090,00, conforme detalhado na tabela a seguir. O valor corresponde a 0,6% do total das despesas correntes (R\$ 33.167.000,00). A transferência de recursos mediante convênios, no âmbito do Sebrae/RR, está normatizada na Instrução Normativa nº 05/2012 e suas alterações posteriores.

*Tabela – Convênios ativos no exercício 2014.*

Nº PROCESSO	OBJETO	CONVENIENTE*	VALOR (R\$)
005/2012	Convênio 008/2012 - Programa Guarda Mirim, com vistas a promover o crescimento pessoal e social e profissional dos referidos adolescentes integrantes do programa.	05.943.030/0001-55 – Prefeitura Municipal de Boa Vista.	R\$ 55.440,00
299/2014	Convênio 001/2014 - “BITERR – Bolsa de Inovação Tecnológica nas Micro e Pequenas Empresas de Roraima”, visando fomentar cada vez mais a interação entre as instituições de ensino superior e as micro e pequenas empresas locais por meio do incentivo ao desenvolvimento e transferência de conhecimento aplicado as atividades de Inovação, Empreendedorismo, Tecnologia e Gestão.	03.783.408/0001-75 - Instituto Euvaldo Lodi	R\$ 131.400,00
004/2014	Convênio 003/2014 - Realização do Projeto “Introdução ao Mundo dos Negócios, visando despertar o espírito empreendedor nos jovens ainda na escola, com metodologia da JUNIOR ACHIEVEMENT voltado para alunos do 6º no do ensino médio e fundamental da rede particular e pública Estadual e Municipal.	03.058.464/0001-47 - Associação Junior Achievement de Roraima	R\$ 19.250,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 206.090,00</b>

Fonte: Planilha - Transferências concedidas em 2014, encaminhada pela Carta Disup nº 181, de 24 de junho de 2015.

Com relação às transferências de recursos financeiros concedidos, foi analisado, por meio de amostra aleatória simples, o Processo n.º 05/2012, vinculado ao convênio celebrado, em 18 de outubro de 2012, com a Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR (CNPJ 05.943.030/0001-55), mediante o qual foi avençada a concessão de R\$ 4.620,00 mensais,



totalizando R\$ 55.440,00 anuais, para subsidiar o Programa Guarda Mirim, cujo objetivo era a concessão de bolsa auxílio a 22 menores em situação de risco para que estes estagiassem nas dependências do Sebrae/RR. O convênio encontra-se em seu terceiro termo aditivo com a vigência prorrogada até 17 de novembro de 2015.

Da análise efetuada na documentação relacionada ao convênio, verificou-se que os procedimentos adotados pelo Sebrae/RR estão em conformidade com a Instrução Normativa nº 05/2012.

## 2.2.1.2 INFORMAÇÃO

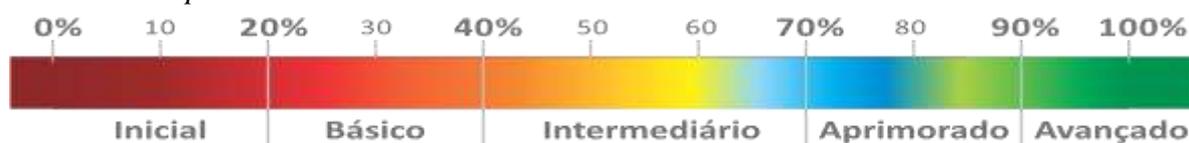
### Avaliação dos controles internos administrativos da área de transferências.

#### Fato

Com o objetivo de avaliar a consistência dos controles internos administrativos no âmbito da gestão de convênios do Sebrae/RR, foi aplicado, junto ao Gestor da Unidade de Gestão Orçamentária, Controle e Contabilidade (UGOC), o Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI), bem como, foram verificadas rotinas e procedimentos relacionados às atividades relacionadas aos convênios celebrados.

O QACI é uma ferramenta de avaliação, com o objetivo de avaliar o nível de maturidade dos controles internos da Entidade. O questionário estava estruturado com vinte perguntas fechadas, em que o gestor deveria escolher uma das quatro respostas possíveis valoradas entre zero e três pontos. O somatório de pontos obtidos indicaria o nível atingido, por meio de uma escala de valor variável de zero a 60 pontos, graduada percentualmente conforme o quadro abaixo:

Quadro – Nível percentual de maturidade dos controles.



Fonte: TCU, Acórdão nº 568/2014–Plenário.

O resultado obtido pela UGOC alcançou 57 pontos, caracterizando que a área avaliada possui um nível avançado de maturidade. Ressalte-se que as transferências concedidas no exercício em exame, R\$ 206.090,00, representam apenas 0,6% do total das despesas correntes da Unidade, motivo pelo qual, a estrutura disponível para a execução e controle dos convênios é reduzida e proporcional à materialidade dos recursos aplicados. A existência da Instrução Normativa nº 05/2012 e a adoção do sistema informatizado Preste Contas reforçaram o ambiente e o procedimentos de controle da Unidade, bem como, possibilitaram a melhoria do monitoramento das ações dos convênios.



## 2.3 CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

### 2.3.1 CONTRATOS SEM LICITAÇÃO

#### 2.3.1.1 CONSTATAÇÃO

**Avaliação acerca dos processos de contratações e aquisições realizados por dispensa com relação à conformidade da legislação aplicável e orientações emanadas pelos órgãos de controle.**

#### Fato

Para avaliar a gestão de compras e contratações, especialmente no que diz respeito à regularidade dos processos sem licitação, foi selecionada amostra dos processos de contratação direta por dispensa. O critério utilizado na escolha da amostra foi a materialidade.

Nesse sentido, do valor total de R\$ 2.488.087,33 contratado por dispensa no exercício auditado, foram analisados quatro processos, cujo valor corresponde a R\$ 291.261,60, ou seja, 11,71% do total, conforme descrito na tabela a seguir.

*Tabela – Processos analisados por dispensa.*

Nº do Processo	Objeto	Valor Contratado (R\$)
143/2014	Contratação de empresa para realizar credenciamento no IV Encontro do Agronegócio, Tecnologia, Mercado e Gestão que acontecerá no período de 15 a 24 de maio de 2014.	39.900,00
268/2014	Contratação de empresa para prestação de serviços de coaching com os propósitos estratégico do SEBRAE/RR e com a realidade / necessidades dos Gerentes, Assessores da DIREX, Chefes de Gabinete e Diretores em busca da instalação de um ambiente corporativo de alta performance.	133.000,00
963/2014	Contratação de instituição ou empresa especializada para executar a programação da Arena Gastronômica do III Festival Gastronômico de Roraima através de cozinhas show (palestras) conduzidas por profissionais da área de gastronomia, no período de 20 a 23.	82.400,00
235/2014	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, assessoria e suporte técnico no aperfeiçoamento dos processos gerenciais e painel de indicadores, bem como o aprimoramento no modelo de gestão, preparação e orientação do SEBRAE/RR.	35.961,60
<b>TOTAL</b>		<b>291.261,60</b>

Fonte: Lista disponibilizada em mídia digital por meio da Carta Disup nº 179, de 22 de junho de 2015.



Considerando o escopo dos trabalhos de auditoria e, em que pese a Unidade ter observado os procedimentos compatíveis com a legislação aplicável, verificou-se a existência de falhas formais nas propostas apresentadas nos referidos processos, tais como: Processos nº 355/2014 e 963/2014 – ausência de protocolo de recebimento das propostas; Processo nº 268/2014 – além da ausência de protocolo de recebimento das propostas, em uma das propostas não há assinatura do representante legal; Processo nº 235/2014 – duas propostas com protocolo de recebimento em cidade distinta de Boa Vista/RR, mas sem identificação do responsável pelo recebimento e outra sem protocolo de recebimento, bem como, sem assinatura do responsável legal da empresa.

Nesse sentido, infere-se que a existência dessas falhas nesse procedimento de recepção das propostas, evidencia fragilidade nos processos de rotinas dos controles internos administrativos da Unidade.

### **Causa**

Unidade de Auditoria Interna e Controladoria não observaram a fragilidade apontada e/ou procedimentos de controle inadequados ou insuficientes para detectar a fragilidade verificada.

### **Manifestação da Unidade Examinada**

A Unidade, por meio da Carta DISUP nº 203, de 06 de agosto de 2015, apresentou a justificativa a seguir:

*“No item mencionado, verificou-se que a unidade SEBRAE/RR observou os procedimentos compatíveis com a legislação aplicável à dispensa de licitação.*

*No que diz respeito às alegadas falhas formais, o SEBRAE/RR baseia-se no “Procedimento Operacional - POP N.º 01” (anexo), onde é estabelecido as tramitações e documentos necessários para as aquisições de uma forma geral. As cotações são solicitadas pela Unidade de Administração e Finanças/Logística, que as solicita através de e-mail encaminhado aos potenciais fornecedores ou por telefone. Em seguida as propostas são impressas e inseridas no processo.*

*Para os processos citados neste item, trata-se de contratação com características específicas onde os potenciais fornecedores foram identificados em diversos Estados e seu instrumento de comunicação utilizado para solicitação do envio das propostas por meio eletrônico. Cada fornecedor apresentou sua estrutura de proposta de formas diferentes onde não é possível e nem indicado que haja intervenção de ajustes na documentação recebida.*

*No que diz respeito aos processos citados neste item, trata-se de contratação com características específicas onde os potenciais fornecedores foram identificados em diversos Estados e seu instrumento de comunicação utilizado para solicitação do envio das propostas se deu por meio eletrônico, visando garantir amplo acesso, concorrência e acompanhar a tecnologia da informação.*



*Com isso, tem-se que o protocolo se dá considerando a data de envio das propostas por email, sendo este meio virtual também o apto a identificar os responsáveis pelas propostas. Cumpre ressaltar que não foi juntado nesta ocasião referido documento tendo em vista que a responsável pelo setor, à época, e titular do email, não trabalha mais no SEBRAE/RR e seu email encontra-se inativo.*

*Ressaltamos que o SEBRAE/RR está em fase de conclusão a atualização do Procedimento Operacional que vislumbrará a inserção de mais critérios e fases necessárias para aquisição de bens e serviços, aperfeiçoando os procedimentos internos.”*

## **Análise do Controle Interno**

Em que pese a Unidade se basear em procedimentos normatizados, garantir amplo acesso, concorrência e acompanhar a tecnologia da informação, verifica-se a ausência tempestiva e cronológica da inserção dos referidos e-mails no processo licitatório. Tal fato, por si só, fragiliza a transparência do referido procedimento de recebimento das propostas, haja vista ter ocorrido em cem por cento dos processos analisados. Além disso, destaca-se que em alguns casos nem havia a assinatura do responsável pela proposta.

### **Recomendações:**

Recomendação 1: Elaborar procedimentos com a finalidade de verificar fragilidades nos processos de dispensa e fortalecer rotinas dos controles internos administrativos da Unidade no sentido de mitigar tais fragilidades.

### **2.3.1.2 INFORMAÇÃO**

**Os processos de contratações e aquisições analisados, realizados por meio de inexigibilidade de licitação, estão em conformidade com a legislação aplicável e orientações emanadas pelos órgãos de controle.**

#### **Fato**

Para avaliar a gestão de compras e contratações, especialmente no que diz respeito à regularidade dos processos sem licitação, foi selecionada amostra dos processos de contratação direta por inexigibilidade. O critério utilizado na escolha da amostra foi a materialidade.

Nesse sentido, do valor total de R\$ 966.048,82 contratado por inexigibilidade em 2014, foram analisados quatro processos, cujo valor corresponde a R\$ 311.657,33, ou seja, 32,26% do total, conforme descrito no quadro a seguir.

*Tabela – Processos analisados por inexigibilidade.*

<b>Nº do Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor Contratado (R\$)</b>
-----------------------	---------------	-------------------------------



1113/2014	Contratação de empresa para realizar treinamento nos Sistema RM NUCLEUS nos dia 13 a 17 de outubro e RM LABORE para o período de 17 a 21 de novembro de 2014, do corrente ano SEBRAE/RR.	81.657,33
043/2014	Contrato de concessão de cota patrocínio para a FEISUR que irá ocorrer entre os dias 16 e 18 de Maio no município de Rorainópolis.	110.000,00
253/2014	Cota Patrocínio no valor de R\$60 000,00 do evento EXPOSERVIÇOS 2014 que ocorrerá no Parque Anauá entre os dias 11 e 13 de Abril 2014.	60.000,00
100/2014	Contratar empresa especializada para a realização de 04 turmas da metodologia Negócio Certo Rural destinada a pequenos produtores a ser realizada preferencialmente no município de Boa Vista.	60.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>311.657,33</b>

Fonte: Lista disponibilizada em mídia digital por meio da Carta Disup nº 179, de 22 de junho de 2015.

Os processos de contratações e aquisições analisados, realizados por meio de inexigibilidade de licitação, estão em conformidade com a legislação aplicável e orientações emanadas pelos órgãos de controle.

### 2.3.1.3 INFORMAÇÃO

#### **Avaliação acerca dos controles internos administrativos da Unidade referentes à área de compras e contratações.**

##### **Fato**

Com a finalidade de avaliar os controles internos da área de compras e contratações, considerou-se como escopo dos trabalhos o preenchimento do questionário de avaliação de controles internos (QACI – Licitações) e dez processos analisados, dos quais quatro são de dispensa, quatro de inexigibilidade e dois de licitação.

Em que pese a Unidade informar por meio do questionário que possui controles necessários e suficientes para gerir a área de compras e contratações, possuindo regulamento, normativos, Comissão Permanente de Licitações, unidade de auditoria interna, controladoria, assessoria jurídica, procedimentos e rotinas para mitigar riscos na referida gestão, verificaram-se falhas que evidenciam fragilidades nos procedimentos de recebimento das propostas dos processos de dispensa e na aceitabilidade dos preços no Processo Licitatório nº 003/2014, principalmente, na cotação de preço para formação do termo de referência.

A Unidade informou, ainda, que acompanha todas as fases do processo licitatório por meio de planilha eletrônica, de modo a identificar o tempo médio gasto em cada uma das



etapas, mas não estabelece indicadores de gestão na área de licitação com base nesses dados.

Por fim, verificaram-se como boas práticas procedimentos punitivos quando verificado situação de descumprimento dos contratos por parte da contratada nos procedimentos administrativos analisados da área de compras e contratações.

## **2.3.2 PAGAMENTOS CONTRATUAIS**

### **2.3.2.1 INFORMAÇÃO**

#### **Avaliação acerca do recebimento dos bens/serviços contratados pelo Sebrae/RR.**

##### **Fato**

Com o fim de verificar se os bens e serviços contratados pela Unidade foram entregues ou prestados, respectivamente, de acordo com as especificações (quantidade, qualidade, modo de execução) e, caso seja previsto, de acordo com o cronograma físico-financeiro, bem como em decorrência de alteração contratual se os ajustes efetuados foram observados, verificou-se que o Sebrae/RR, por meio dos processos analisados, firma contratos para suas aquisições realizadas por procedimento licitatório ou não, observando os requisitos necessários para o recebimento dos bens e serviços adquiridos pela Unidade. Corroboram com essa informação dois processos de licitação analisados, quais sejam, Pregão Presencial 004/2014 e Pregão Eletrônico 003/2014, os quais tiveram seus contratos encerrados, tão logo que se observou o descumprimento de cláusula do contrato firmado.

## **3 GESTÃO OPERACIONAL**

### **3.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

#### **3.1.1 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS**

##### **3.1.1.1 INFORMAÇÃO**

#### **Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos no âmbito do Sebrae/RR.**

##### **Fato**

O Plano Plurianual 2014-2017 elaborado pelo Sebrae/RR, em consonância com as diretrizes definidas pelo Sebrae Nacional para todo o Sistema, definiu as estratégias de atuação e o portfólio de Projetos e Atividades a serem desenvolvidas pela Instituição ao longo do quadriênio.

No tocante à execução orçamentária no exercício de 2014, o Sebrae/RR executou 41 projetos, realizando uma despesa de R\$ 16.102.611,00, representando 88% do orçamento inicialmente previsto nas ações, conforme detalhado na tabela a seguir:

*Tabela – Execução financeira dos Projetos de Sebrae/RR (2014).*



AREA	PROJETOS	Previsto (R\$)	Realizado (R\$)	Varição (%)
Agronegócio	APIS (Apicultura Integrada e Sustentável)	287.000	278.301	97%
	Aquicultura Empresarial	392.500	386.281	98,40%
	Bovinocultura de Corte	400.670	375.251	93,70%
	Bovinocultura em Roraima - Fase II	6.000	6.000	100%
	Desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Dendê e do Buriti	343.336	316.135	92,10%
	Leite e Derivados	284.790	265.764	93,30%
	PAIS II (Produção Agroecológica Integrada e Sustentável)	1.100.721	773.954	70,30%
	PAIS (Produção Agroecológica Integrada e Sustentável)	6.000	6.000	100%
	Piscicultura Empresarial na Região Central de Roraima	7.000	7.000	100%
Comércio	Atendimento ao Comércio	888.847	876.439	98,60%
	Comércio Modelo - RR	430.171	417.819	97,10%
	Gestão em Drogarias - RR	297.500	286.277	96,20%
	Inovação e Empreendedorismo no Sul de Roraima	1.410.803	1.403.461	99,50%
	Varejo Certo	384.448	373.879	97,30%
Indústria	Fortalecimento da Indústria no município de Boa Vista	780.911	715.192	91,60%
	PROCOMPI – Moveleiro*	140.000	86.453	61,75%
	PROCOMPI – Gráfico*	140.000	84.381	60,27%
Serviços	Excelência em Serviços	1.312.000	1.272.734	97%

*Tabela – Execução financeira dos Projetos de Sebrae/RR (2014).*

AREA	PROJETOS	Previsto (R\$)	Realizado (R\$)	Varição (%)
	Mais Clínicas	370.750	328.141	88,50%
Territorial	Programa Nacional de Educação Empreendedora	131.904	67.084	50,90%
	Atendimento aos Empreendedores Individuais e Microempresas	1.028.876	1.019.426	99,10%
	Feira do Empreendedor 2013	535.505	508.947	95%
	Internacionalização Brasil - Venezuela - Guiana	457.965	387.665	84,60%
	Mais Varejo	1.761.577	1.694.341	96,20%
	Qualidade da Gestão nas Micro e Pequenas Empresas	57.900	54.924	94,90%
	SEBRAE/RR no Território da Cidadania Sul de Roraima	314.465	302.332	96,10%
Turismo	Fortalecimento dos Setores de Gastronomia e Hotelaria de Boa Vista	1.337.301	1.283.662	96%
	Turismo Rural em Roraima	159.808	152.236	95,30%
	Estruturante de Cosméticos de Base Florestal da Amazônia - Roraima	59.950	48.269	80,50%



Desenv. de Produtos e Serviços	Conhecimento e Inteligência competitiva do SEBRAE/RR	258.500	138.324	53,50%
	Pirarucu da Amazônia II	142.618	134.474	94,30%
Articulação Institucional	Aprimoramento do Ambiente Legal para as MPE de RR	204.440	193.038	94,40%
	SEBRAE/RR – Projeto de Implementação Estratégica da Lei Geral no Estado de Roraima	179.182	135.758	75,80%
	Apoio à implantação da REDESIM em Roraima	859.000	50.830	5,90%
Gestão Operacional	Captação de Recursos	44.000	43.462	98,80%
	Melhoria da Qualidade de Vida	177.500	148.025	83,40%
	Programa de Desenvolvimento de Fornecedores - PDF	53.330	51.652	96,90%
	Programa SEBRAE de Excelência em Gestão - RR	100.000	98.570	98,60%
	Programa Trainee- Fase II	10.080	8.902	88,30%
	Sustentabilidade com Foco na Excelência	355.100	355.012	100%
	Modernização da Tecnologia da Informação	1.008.680	966.216	95,80%
<b>TOTAL</b>		<b>18.221.128</b>	<b>16.102.611</b>	<b>88%</b>

Fonte: Relatório de Gestão 2014 - SEBRAE/RR.

Visando avaliar os resultados quantitativos e qualitativos atingidos pela Entidade no exercício sob exame, analisaram-se os dois projetos de menor execução financeira, quais sejam: Educação Empreendedora; e Apoio a implantação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - Redesim em Roraima, bem como, outros quatro projetos de maior materialidade e criticidade: Inovação e Empreendedorismo no Sul de Roraima; Fortalecimento da Indústria no município de Boa Vista; Mais Varejo; e Fortalecimento dos Setores de Gastronomia e Hotelaria de Boa Vista.

### **Programa Nacional de Educação Empreendedora.**

O projeto cujo objetivo é a ampliação, promoção e disseminação da educação empreendedora nas instituições de ensino, por meio da oferta de conteúdos de empreendedorismo nos currículos escolares, obteve um desempenho abaixo do programado, em virtude do atraso na realização dos trâmites legais do convênio firmado entre o Sebrae e a Universidade Federal de Roraima, o qual tem por objetivo a realização de ações de capacitação, seminários e palestras relacionadas ao tema. O convênio foi firmado em novembro de 2014, fazendo com que as ações de educação só ocorram a partir do exercício de 2015.

### **Apoio à implantação da Redesim em Roraima.**

A Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – Redesim visa interligar os diversos órgãos responsáveis pela formalização



das empresas, tais como: Secretaria de Fazenda – Sefaz; Sebrae; Prefeitura de Boa Vista; Junta Comercial do Estado de Roraima – Jucerr; e Receita Federal, com o objetivo de diminuir a burocracia e acelerar o prazo de abertura e encerramento de empresas. O Projeto apresentou desempenho abaixo do esperado, em virtude de atrasos na adequação do espaço físico, na aquisição de equipamentos e na contratação de empresa especializada em digitalização, a qual realizará a digitalização do acervo documental da Jucerr, entidade apoiada pelo Sebrae/RR na ação. De acordo com a Jucerr, o trabalho de digitalização dos arquivos estará concluído em setembro de 2015.

### Mais Varejo.

O Objetivo do projeto é elevar o potencial de competitividade e rentabilidade das empresas, por intermédio de atendimentos especializados de consultoria e instrutoria, focadas em gestão financeira, marketing, recursos humanos, inovação e tecnologia. Consultando os dados do Sistema de Monitoramento Estratégico – SME, verificou-se que as metas físicas estabelecidas na ação foram superadas, conforme tabela a seguir:

*Tabela - Mais Varejo (metas físicas).*

Instrumentos	Indicador	Previsto ajustado (2014)	Execução total (2014)	% executado (2014)
CONSULTORIA	Número de horas	12.300	<b>22.279</b>	181,1%
CURSO	Número de Cursos	25	<b>27</b>	108,0%
INFORMAÇÃO	Número de informações	200	<b>201</b>	100,5%
PALESTRA, OFICINA, SEMINÁRIO.	Número de Palestras, oficinas, seminários.	15	<b>18</b>	120,0%
	Número de participantes	300	<b>821</b>	273,7%

Fonte: Planilha Sistema de Monitoramento Estratégico - Previsão / Execução Física quebra por Projeto, encaminhada pela Carta Disup nº 181, de 24 de junho de 2015.

Este é o programa finalístico que executou o maior volume de recursos no exercício, R\$ 1.694.341,00, correspondendo a 96,2% dos dispêndios inicialmente previstos. Analisando as despesas relacionadas, constantes do Razão Contábil Gerencial, não se evidenciou a existência de dispêndios sem correlação com as finalidades do projeto.

### Inovação e Empreendedorismo no Sul de Roraima.

A finalidade deste projeto consiste em disseminar a cultura da inovação e do empreendedorismo, promovendo um ambiente inovador propício para o fortalecimento e o aumento da competitividade empresarial na Região Sul do Estado. Consultando os dados do Sistema de Monitoramento Estratégico – SME, verificou-se que as metas físicas estabelecidas na ação foram atingidas, conforme tabela abaixo:

*Tabela - Inovação e Empreendedorismo no sul de Roraima (metas físicas).*

Instrumentos	Indicador	Previsto ajustado (2014)	Execução total (2014)	% executado (2014)
CONSULTORIA	Número de horas	9.100	<b>19.268</b>	211,7%
CURSO	Número de Cursos	3	<b>3</b>	100,0%
ORIENTAÇÃO TÉCNICA	Número de orientações	110	<b>110</b>	100,0%



PALESTRA, OFICINA, SEMINÁRIO.	Número de Palestras, oficinas, seminários.	16	<b>16</b>	100,0%
	Número de participantes	360	<b>398</b>	110,6%
Número de Empresas Atendidas		10	<b>203</b>	2.030,0%

Fonte: Planilha Sistema de Monitoramento Estratégico - Previsão / Execução Física quebra por Projeto, encaminhada pela Carta Disup nº 181, de 24 de junho de 2015.

No tocante à execução financeira, as despesas com o programa, no exercício em exame, foram da ordem de R\$ 1.403.461,00, correspondendo a 99,5% dos dispêndios inicialmente previstos. Analisando as despesas relacionadas, constantes do Razão Contábil Gerencial, não se evidenciou a existência de dispêndios sem correlação com as finalidades do projeto.

### **Fortalecimento dos Setores de Gastronomia e Hotelaria de Boa Vista.**

O projeto visa estimular a competitividade e a excelência em produtos e serviços dos setores: gastronômico e hoteleiro, do município de Boa Vista. Consultando os dados do Sistema de Monitoramento Estratégico – SME, verificou-se que as metas físicas estabelecidas na ação foram atingidas, conforme tabela abaixo:

*Tabela - Fortalecimento dos Setores de Gastronomia e Hotelaria de Boa Vista (metas físicas).*

<b>Instrumentos</b>	<b>Indicador</b>	<b>Previsto ajustado (2014)</b>	<b>Execução total (2014)</b>	<b>% executado (2014)</b>
ACESSO A EVENTOS PROMOVIDOS POR TERCEIROS	Número de empresas (missão/caravana)	20	<b>11</b>	55,0%
	Número de missões/caravanas	1	<b>1</b>	100,0%
CONSULTORIA	Número de horas	2.125	<b>2.180</b>	102,6%
CURSO	Número de Cursos	11	<b>11</b>	100,0%
PALESTRA, OFICINA, SEMINÁRIO.	Número de Palestras, oficinas, seminários.	10	<b>16</b>	160,0%
	Número de participantes	300	<b>329</b>	109,7%
Número de Empresas Atendidas		40	<b>67</b>	167,5%

Fonte: Planilha Sistema de Monitoramento Estratégico - Previsão / Execução Física quebra por Projeto, encaminhada pela Carta Disup nº 181, de 24 de junho de 2015.

No tocante à execução financeira, as despesas com o programa, no exercício em exame, foram da ordem de R\$ 1.283.662,00, correspondendo a 96% dos dispêndios inicialmente previstos. Analisando as despesas relacionadas, constantes do Razão Contábil Gerencial, não se evidenciou a existência de dispêndios sem correlação com as finalidades do projeto.

### **3.1.1.2 CONSTATAÇÃO**

**Inobservância das regras estabelecidas na Resolução CDE nº 114/2013, que trata das missões internacionais no âmbito do Sebrae/RR, na realização pela Entidade da missão internacional IFIA Japan 2014.**

#### **Fato**



Analisando as ações executadas pelo Sebrae/RR no Projeto: “Fortalecimento da Indústria no Município de Boa Vista”, cujo objetivo é desenvolver e qualificar as indústrias localizadas no município, verificou-se que o programa despendeu recursos da ordem de R\$ 715.192,00. Examinado a correlação dos desembolsos com os objetivos do programa, identificou-se a realização de despesas com duas missões internacionais: IFIA Japan 2014 e 17ª Feira do Empreendedor – Portugal.

Tendo em vista que a realização dessas duas missões foram as ações de maior materialidade no Projeto em tela, buscou-se verificar sua adequação aos normativos que regulamentam a matéria: Resolução do Conselho Deliberativo Nacional - CDN nº 207/2010 e Resoluções do Conselho Deliberativo Estadual - CDE nº 114/2013 e 124/2014.

A primeira missão: IFIA Japan 2014, realizada no período de 17 a 29 de maio de 2014, objetivou a participação da comitiva do SEBRAE/RR nas feiras: International Food Ingredients & Additives Exhibition & Conference (Feira Internacional de aditivos e ingredientes alimentícios) e Heath Food Exposition & Conference (Exposição sobre alimentos saudáveis), realizadas na cidade de Tóquio – Japão. De acordo com a Unidade, as despesas com a realização dessa missão foram de R\$ 455.042,73, sendo R\$ 336.453,04 investidos pelo Sebrae/RR e R\$ 118.589,69, investidos pelos empresários como contrapartida. Participaram da comitiva 21 pessoas entre colaboradores, convidados e empresários, conforme a tabela abaixo:

*Quadro – Membros IFIA Japan 2014.*

<b>Participantes - CPF</b>	<b>Área de Atuação</b>
<b>Membros do Sebrae/RR</b>	
***.336.822-**	Superintendente do Sebrae/RR
***.731.592-**	Gerente da Unidade de Projetos Estratégicos e Coordenadora da Missão
***.127.272-**	Assessora da Superintendência do Sebrae/RR
<b>Membros do Conselho Deliberativo Estadual - CDE</b>	
***.780.852-**	Conselheiro Titular da Fier
***.819.272-**	Conselheiro Suplente da Seplan
***.882.879-**	Assessor do CDE
<b>Membros Convidados do CDE</b>	
***.344.601-**	Prefeita de Boa Vista
***.561.765-**	Secretário Municipal de Finanças
<b>Membros Empresários</b>	
***.875.164-**	Empresário - Guaraná Mania - Alimentos
***.924.052-**	Empresária - Tulipa Restaurante



***.124.762-**	Empresário - Savannah Inn Supermercado
***.671.672-**	Empresária - Savannah Inn Supermercado
***.649.582-**	Empresário - Recanto da Peixada - Restaurante
***.200.872-**	Fazenda São Pedro
***.563.952-**	Instituto Aimberê Freitas

*Quadro – Membros IFIA Japan 2014.*

<b>Participantes - CPF</b>	<b>Área de Atuação</b>
***.301.753-**	Instituto Aimberê Freitas
***.319.582-**	Instituto Aimberê Freitas
***.887.637-**	Empreendedor - Empresário em potencial
***.296.585-**	Empreendedor - Empresário em potencial
***.224.801-**	Empreendedor - Empresário em potencial
	<b>Consultora Convidada de Relações Internacionais</b>
***.924.562-**	Consultora Convidada de Relações Internacionais

Fonte: Relatório Missão Japão 2014, encaminhado pela Carta Disup nº 209, de 15 de julho de 2015.

De acordo com a Resolução CDE nº 114/2013: *“Toda proposta de missão internacional deve ser apresentada com antecedência ao CDE e dentro de um modelo padrão de solicitação, onde deve constar objetivos, prazo, resultados esperados, custos de todos os participantes, nome dos participantes, receita gerada e justificativas, conforme formulário anexo I.”*

Requisitou-se, por intermédio da Solicitação de Auditoria nº 201504014-006, de 10 de julho de 2015, que o Sebrae/RR apresentasse cópia da solicitação da missão internacional, bem como, da ata de aprovação pelo CDE.

Analisando o formulário da missão internacional ao Japão, conforme cópia apresentada pelo Sebrae/RR, mediante a Carta Disup nº 209, de 13 de julho de 2015, verificou-se que as informações apresentadas estavam em desacordo com os requisitos do normativo, tendo em vista que não constava o nome de cada um dos participantes, conforme exigido pela Resolução. Diante desse fato, depreende-se que o orçamento apresentado no documento era estimativo, uma vez que não havia definição do quantitativo de pessoas que participariam da comitiva. A proposta de missão, embasada neste formulário, foi apreciada e aprovada na décima primeira reunião do CDE, realizada no dia 03 de dezembro de 2013, mesmo contendo informações incompletas em relação ao que determina a Resolução CDE nº 114/2013. Na mesma data foi expedida a Resolução CDE nº 117/2013, aprovando a Missão Técnica do Sebrae/RR ao Japão. No documento também não havia informação sobre os participantes.

Outro fato relevante é que o campo do formulário de proposição, que tratava do objetivo da missão, fazia referência a: “Visitar a FOODEX Japan 2014”, no período de 01 a 10 de março de 2014, e não a “IFIA Japan 2014”, no período de 17 a 29 de maio de 2014, observa-se que o CDE aprovou a missão para uma feira diferente e em datas diferentes da que foi efetivamente visitada pelo Sebrae/RR. A alteração foi realizada por meio de uma Resolução da Presidência do CDE, de nº 062/2014, datada de 20 de março de 2014,



onde o Presidente do Conselho resolve no item um: *“Retificar a Resolução CDE Nº 117.13, que terá como novo objetivo visitar a ANNUAL INTERNATIONAL FOOD INGREDIENTS & EXIBITION CONFERENCE - IFIA JAPAN 2014”*.

No item dois, do mesmo documento, são relacionados os conselheiros do CDE, funcionários do Sebrae/RR e convidados que participariam da Feira, desde que referendados pelo Conselho. Tendo em vista que a Unidade não apresentou nova ata do CDE autorizando a alteração na missão internacional, concluí-se que a decisão foi realizada de forma unilateral, uma vez que a Resolução nº 062/2014 só solicitou o referendo do Conselho para a ratificação dos nomes dos participantes e não para a alteração da feira a ser visitada. Esse fato contraria o item 12 da Resolução CDE nº 114/2013 que estabelece: *“Os casos omissos nesta Resolução deverão ser resolvidos pelo CDE, mediante iniciativa do Presidente do Conselho Deliberativo Estadual do SEBRAE/RR”*. Em síntese, para ter validade a alteração na missão deveria ter sido aprovada pelo CDE.

A respeito dos empresários que participaram da missão, verificou-se outro descumprimento da Resolução 114/13, uma vez que não foram respeitados os critérios de seleção estabelecidos no item dois:

*“As Missões Internacionais devem ser compostas por Colaboradores do SEBRAE/RR (funcionários, Diretoria Executiva, Conselheiros e Assessores), bem como de empresas previamente inscritas e selecionadas mediante a identificação do representante da Pessoa Jurídica maior de 18 anos, ou pessoa física, maior de 18 anos registrada em seu setor de atuação (com registro próprio nos órgãos reguladores estaduais e/ou municipais);”*

Observa-se que a norma franquia a participação de empresas e profissionais liberais registrados, entretanto, verificou-se na missão a participação de pessoas físicas qualificadas como: “potenciais empresários”, figura não abrangida no normativo.

Em função disso, requisitou-se, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201504014006, de 10 de julho de 2015, que o Sebrae/RR informasse sobre os critérios utilizados para a seleção dos potenciais empresários, bem como, se existia algum grau de parentesco entre os potenciais empresários e os diretores do Sebrae/RR.

Em resposta, mediante a Carta Disup nº 209, de 13 de julho de 2015, a Entidade informou o seguinte:

*“Os potenciais empresários são convidados pelo projeto, considerando que um dos objetivos inseridos na Resolução CDE n.º 124/2014 é fomentar o empreendedorismo, ‘Considerando a missão do SEBRAE/RR em promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável das micro e pequenas empresas e fomentar o empreendedorismo’. Houve caso de existência de grau de parentesco entre empreendedor e diretor, porém, vale salientar que todas as despesas foram custeadas pelos mesmos, que se sujeitaram a todas as regras estabelecidas pelo projeto, inclusive com a assinatura de termo de compromisso, custeando todas as despesas antes da viagem.”*



Ainda com relação à seleção dos empresários, constatou-se que o Sebrae/RR não publicou edital de chamada pública ou outro instrumento de divulgação da missão internacional junto aos empresários locais. Em que pese a Resolução CDE nº 114/2013 não tratar do tema, requisitou-se, por intermédio da Solicitação de Auditoria nº 201404014-006, de 10 de julho de 2015, que a Entidade esclarecesse a metodologia adotada na divulgação da missão.

A Unidade, mediante a Carta Disup nº 209, de 13 de julho de 2015, informou o seguinte:

*“O comunicado das missões técnicas são realizados para o público alvo dos projetos/atividades que dispõe dessa ação, com a participação voluntária de empresários e empreendedores que são atendidos, oportunizando troca de experiências, fomentos, prospecção e rodadas de negócios.”*

Não obstante a Resolução CDE nº 124/2014 silenciar sobre o tema, deve-se ressaltar que a utilização de chamada pública para missões internacionais já é prática em outras Unidades do Sebrae, tais como: Rio Grande do Sul, São Paulo, Minas Gerais e Bahia. A utilização dessa ferramenta garante a observância dos princípios da impessoalidade e da moralidade, além de promover a ampliação do acesso às missões internacionais, a todas as micro e pequenas empresas locais que preencham os requisitos estabelecidos na missão.

No tocante à segunda missão internacional: 17ª Feira do Empreendedor – Portugal, o Sebrae/RR informou, por intermédio da Carta Disup nº 209, de 13 de julho de 2015, o seguinte:

*“Faz-se oportuno esclarecer que apenas a missão IFIA Japan 2014 está dentro do projeto ‘Fortalecimento da Indústria no município de Boa Vista’, uma vez que a missão 17ª Feira do Empreendedor - Portugal, trata-se de uma missão Institucional do Conselho Deliberativo Estadual- CDE.”*

Fundamentando-se nos argumentos apresentados pela Entidade, constata-se que ocorreu a alocação irregular de despesas com diárias internacionais no valor de R\$ 29.280,00 na conta do programa “Fortalecimento da Indústria no Município de Boa Vista” quando essas despesas deveriam estar alocadas no Conselho Deliberativo Estadual.

## **Causa**

A Resolução do Conselho Deliberativo Estadual - CDE nº 114/2013, não estabeleceu critérios objetivos para a divulgação das missões internacionais junto ao público alvo.

O Conselho Deliberativo Estadual não observou os requisitos estabelecidos pela Resolução CDE nº 114/2013 para a aprovação da Missão internacional ao Japão.

O Presidente do Conselho deliberativo alterou a missão internacional ao Japão sem a ratificação do CDE, conforme estabelece a Resolução CDE nº 114/2013.



O Conselho Deliberativo Estadual admitiu a participação, na missão internacional, de “potenciais empresários” que não cumpriam os requisitos estabelecidos pela Resolução CDE nº 114/2013.

O Sebrae/RR não deu publicidade à realização da missão internacional ao Japão visando alcançar o público alvo pretendido.

A UGOC lançou irregularmente despesas com diárias internacionais, relacionadas ao Conselho Deliberativo Estadual- CDE, no projeto de Fortalecimento da Indústria no município de Boa Vista/RR.

## **Manifestação da Unidade Examinada**

Por meio da Carta Disup nº 203, de 06 de agosto de 2015, o Sebrae/RR apresentou a justificativa a seguir:

*“1. A proposição da Missão internacional à Foodex Japan 2014 foi apresentada e aprovada na décima primeira reunião do CDE, realizada no dia 03 de dezembro de 2013, e, sem definição dos nomes dos participantes em razão da pendência, à época, de (i) se definirem os Conselheiros interessados na participação da Missão, o que ocorreu somente no início do ano seguinte, pois a Missão foi aprovada no final do ano de 2013 e nenhum conselheiro quis se comprometer em assumir compromisso com muita antecedência, até mesmo porque a rotatividade dos representantes das Instituições que compõem o Conselho é grande; (ii) o consultor convidado estava com seu currículo em análise, tendo em vista a necessidade de expertise no assunto e o conhecimento no destino da missão e (iii) e os empresários (já havia um número de interessados), só pôde ser confirmados após a efetivação do pagamento do pacote da missão, o que ocorreu após aprovação da missão na reunião do CDE, eis que só podemos comercializar uma missão após a sua aprovação junto ao CDE.*

*2. No que se refere à conclusão da CGU/RR quanto ao orçamento ser ‘estimativo’, justamente por não haver àquela época a definição dos nomes de todos os participantes, temos a informar que nenhum prejuízo de natureza financeira ocorreu, pois o orçamento apresentado levou em consideração o limite máximo de participantes por missão, cujo quantitativo era discriminado no item 3 da Resolução CDE nº 114/13<sup>2</sup>.*

*3. Quanto à constatada alteração do período de realização da missão e a feira a ser visitada, que a priori era Foodex Japan 2014, esclarecemos a missão ficou economicamente inviável (na data e para o evento inicialmente proposto), pois as tarifas e a cotação do dólar estavam exorbitantes, em virtude a realização da Copa, inviabilizando o pacote de viagem para a referida missão. Dessa forma, foi identificado que no mês de Maio/2014 iria ocorrer a IFIA Japan 2014, com objetivo similar a Foodex Japan 2014, sendo a alteração realizada, frise-se, sem comprometer o orçamento aprovado através da proposição ao CDE e sem afetar a finalidade da missão, pois a IFIA também era destinada ao setor de alimentação.*

*3.1. Ressaltamos que, por não se tratar de uma "nova" missão que ensejasse sua aprovação pelo CDE, mas tão somente a modificação do local a ser visitado e a*



definição dos participantes. Tanto foi assim, que a Diretoria Executiva do SEBRAE/RR comunicou, na terceira reunião ordinária do CDE (ata da reunião em anexo, item 3.3 - Comunicações da Diretoria Executiva referentes ao mês de março de 2014), a alteração da data de ocorrência da missão ao Japão, comunicado este que não teve qualquer objeção por partes dos Conselheiros. Deste modo, a Resolução PRESI CDE nº 062/2014 tão somente viabilizou a efetiva realização da missão em vias de acontecer, não havendo dolo, tampouco prejuízos ao SEBRAE/RR. Corroborando com a assertiva anexamos a ata da sexta reunião ordinária que trata da apresentação do relatório da missão Japão "IFIA JAPAN 2014" realizada no período de 17 à 29/05/2014.

4. No que diz respeito ao potencial empresário, este também constitui público alvo do SEBRAE, que tem programa próprio que orienta o candidato a empresário, despertando-o, informando e capacitando-o para a abertura de uma empresa.<sup>3</sup> Os empresários em potencial são as pessoas que estão se preparando para abrir um negócio ou que já têm alguma experiência em trabalhar por conta própria, motivo pelo qual a participação dos mesmos na missão internacional, além de não ter gerado prejuízo financeiro ao SEBRAE/RR, eis que os mesmos custearam suas próprias despesas, não acarretou a dispersão do grupo em relação aos objetivos que motivaram a realização da missão. Impedir a participação desses potenciais empresários seria violar o Estatuto Social do SEBRAE/RR, que visa fomentar a formalização de empresas, empresários e até mesmo micro empreendedores individuais.
5. Com relação à seleção dos empresários, não publicamos edital de chamada pública tendo em vista que atendemos a instrução local e nacional, uma vez que os empresários pagaram 100% do pacote da missão internacional, não havendo subsídio por parte do SEBRAE/RR. A divulgação da missão ocorreu através de reuniões coletivas e reuniões individuais com empresários interessados, sejam eles participantes dos projetos, potencial empresário, potencial empreendedor, ou empresários de outros segmentos com interesse em novos mercados, não necessariamente público exclusivo do projeto. Vale salientar que o SEBRAE/RR já está estudando a possibilidade de adotar a chamada pública para as missões, tendo inclusive contatado outras Unidade do Sebrae que possuem tal prática.
6. Quanto a dotação orçamentária da missão internacional destinada a 17ª Feira do Empreendedor Portugal, havia previsão em ambos os projetos (i) Fortalecimento da Indústria no Município de Boa Vista - Ações de Internacionalização e (ii) Gestão do Conselho Deliberativo - Missões Institucionais Internacionais, ressaltamos que ao nosso entendimento não houve alocação irregular, uma vez que as duas dotações possuem a mesma natureza contábil de internacionalização, que segundo a descrição da própria "Ação de Internacionalização" em nosso Sistema de Gestão Estratégica (SGE) descreve o item como: "Realização de missões técnicas para prospectar oportunidades de negócios e visitas a instituições de apoio às micro e pequenas empresas. A IAPMEI - Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, foi uma empresa visitada em Portugal, empresa PARCEIRA do Sebrae no Observatório Nacional, (ois.sebrae.com.br). A 17ª Feira do Empreendedor foi realizada entre mais uma empresa similar à atuação do SEBRAE no Brasil, a ANJE - Associação de Jovens Empresários.



*Concluindo, a missão foi realizada com sucesso, atingindo seus objetivos técnicos e financeiros, sendo seu resultado apresentado ao CDE na sexta reunião ordinária do CDE em 2014 (ata da reunião em anexo), ocasião na qual foi aprovada sem ressalvas.”*

## **Análise do Controle Interno**

No tocante aos itens “1” e “2”, em que pesem os argumentos apresentados pela Entidade, especialmente em relação à necessidade de prévia aprovação da missão pelo CDE para sua efetiva comercialização, tal fato não impediria que após formatada a missão, o relatório de proposição devidamente preenchido, fosse novamente apresentado ao Conselho para sua ratificação, conforme determinado na Resolução CDE nº 114/2013.

Em relação ao item “3”, que trata da modificação do período e do objeto do evento, as alegações apresentadas informam que o aumento das tarifas, em função da Copa do Mundo, e a alta do Dólar, motivaram a alteração e que não houve prejuízo à finalidade da missão, uma vez que a feira visitada, IFIA, também era destinada ao setor de alimentação. Considerando válidos os argumentos apresentados sobre a majoração das tarifas e do câmbio, a alteração denota que a Entidade não possuía objetivos concretos ao definir a missão ao Japão, uma vez que, embora o Sebrae/RR alegue tratar-se de feiras similares, verifica-se, como já relatado anteriormente, diferenças entre a FOODEX que é uma feira destinada a exposição de alimentos e bebidas, e a IFIA, destinada a ingredientes e aditivos para a indústria alimentícia. Ademais, embora afirme que a modificação do evento não ensejava a aprovação pelo CDE, a Resolução nº 114/2013 é enfática ao regular que os casos omissos deverão ser resolvidos pelo Conselho.

No que concerne ao item “4”, é indiscutível que o potencial empresário constitui um dos públicos alvo do Sebrae, entretanto, o CDE, ao normatizar a missão internacional, estabeleceu que esta não é uma das ferramentas utilizadas para fomentar este tipo de empreendedorismo, uma vez que não previu a participação do potencial empresário no rol dos componentes das missões, como se observa abaixo:

*“As Missões Internacionais devem ser compostas por Colaboradores do SEBRAE/RR (funcionários, Diretoria Executiva, Conselheiros e Assessores), bem como de empresas previamente inscritas e selecionadas mediante a identificação do representante da Pessoa Jurídica maior de 18 anos, ou pessoa física, maior de 18 anos registrada em seu setor de atuação (com registro próprio nos órgãos reguladores estaduais e/ou municipais);”* (grifo nosso)

A Resolução é clara ao estabelecer quem pode participar: empresas previamente inscritas e selecionadas, e pessoas físicas com registro nos órgãos reguladores. Potenciais empresários não se enquadram em nenhum dos dois tipos.

A respeito do Item “5”, a Entidade esclarece que a divulgação da missão ocorreu através de reuniões coletivas e reuniões individuais com empresários interessados, entretanto, não apresentou nenhum documento que detalhasse a forma como essa divulgação foi feita, quem foram os empreendedores convidados e por qual motivo. A missão ocorreu no âmbito do programa “Fortalecimento da Indústria no Município de Boa Vista”, entretanto, na relação de empresários que participaram efetivamente da missão não havia nenhum do ramo industrial.



Ressalte-se que a ausência de critérios objetivos para a definição das missões e seleção dos participantes já havia sido alvo de preocupação por parte dos integrantes do Conselho, conforme se verifica na sétima ata de reunião do CDE, realizada em 19 de julho de 2013, portanto em data anterior a ata que aprovou a missão ao Japão, *in verbis*:

*“Acrescentou que mais uma vez o Conselheiro [...], naquela oportunidade, foi muito preciso e oportuno em questionar a forma como estão sendo trazidas para apreciação as missões internacionais neste Conselho. Citou que a Missão ao Japão foi incluída na pauta da reunião de Caracará, de última hora, em razão do interesse de um grupo de empresários e não concorda que o Sebrae/RR tenha que atender uma demanda que não é sua e sim de empresários, pois desta forma está assumindo um problema que não é seu. Continuando, corroborando com a Diretora [...] sobre a necessidade de sempre se trazer o orçamento do Conselho quando da aprovação de missões internacionais, pediu que isso seja feito, para que se saiba exatamente quanto o CDE tem em seu orçamento e se é possível realizar essas missões. Lembrou que na última reunião, o conselheiro [...] falou da importância dos fatos ocorrerem de forma cadenciada, ou seja, apresentação dos custos, relato da importância da missão para a Instituição, para o Conselho, apresentação do orçamento para o período proposto e etc. Acrescentou que, em sua opinião, a Missão ao Japão foi basicamente uma forçação de barra. Frisou que em outra oportunidade este Conselho não irá mais se submeter a pressões desta natureza.”*

O nome dos conselheiros foi retirado do texto a fim de preservá-los. As preocupações expostas pelos membros do CDE se coadunam com as fragilidades identificadas no processo de realização da missão internacional ao Japão e ensejam que a Entidade adote ferramentas que garantam a lisura e a transparência na realização de missões internacionais.

No que se refere ao item “6”, o Sebrae/RR esclareceu que a missão internacional para visitar a 17ª Feira do Empreendedor – Portugal estava alocada em dois projetos: “Fortalecimento da Indústria no Município de Boa Vista” e “Gestão do Conselho Deliberativo - Missões Institucionais Internacionais”, portanto, as despesas com diárias internacionais no valor de R\$ 29.280,00 estariam corretamente alocadas no programa: “Fortalecimento”. Considera-se coerente as informações apresentadas e conclui-se que a alocação ocorreu de forma regular. Ressalte-se, em relação a esta missão, que a análise da Equipe de Auditoria limitou-se apenas a verificar a realização das despesas com as diárias, não houve a avaliação dos procedimentos realizados em relação às normas estabelecidas na Resolução CDE nº 114/2013.

### **Recomendações:**

Recomendação 1: Recomendados ao SEBRAE/RR que ao organizar as próximas missões internacionais, dê ampla publicidade, tanto no site da Entidade quanto na mídia impressa local, sobre a realização da missão, detalhando: local do evento, objetivos, resultados esperados e público alvo, e franqueando a possibilidade de participação a qualquer micro e pequena empresa interessada, que cumpra os requisitos estabelecidos.

Recomendação 2: Recomendados ao Conselho Deliberativo Estadual do SEBRAE/RR que publique no site da Entidade (SEBRAE/RR) todas as atas das reuniões realizadas pelo CDE, com a finalidade de dar transparência às decisões tomadas no âmbito do colegiado.



